

REQ TO 190/17

13/18

OTD

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 013 / 2017

Protocolo s/N.º 0221 em 20 de abril de 2017

OBJETO: Execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - P.T.T.S para reconstrução de moradia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ficha 889

CONTRATADA



267331

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao
SPAR

Favor protocolar, autuar e devolver com urgência.

Assunto: Memorial Descritivo - Projeto Técnico de Trabalho Social - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS (Reconstrução da Marginal)

Interessado: DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

São Roque, 11 de abril de 2017

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 11-ABR-2017 14:41 096347 1/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)

Programa: Planejamento Urbano	Contrato CAIXA nº 837886
Ação/Modalidade: Saneamento e infra estrutura	
Empreendimento: Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)	
Localização/Município: São Roque	UF: SP
Fonte de recursos: Orçamento Geral União	Regime de execução do PTTS:
Objeto de intervenção:	
Proponente/Agente Promotor: Órgão gestor da Assistência Social	
Executor da intervenção: A licitar	
Tel.: (11) 4784-8500	e-mail: projetos.db@saoroque.sp.gov.br
Responsável Técnico Social (elaboração): Márcia de Jesus Costa Nunes	Formação: Pedagogia
Responsável Técnico Social (elaboração): Rogério Roberto Batista Alves	Formação: Gestão Pública
Responsável Técnico Social (execução): A licitar	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente memorial descritivo tem a necessidade de contratar empresa para a execução do PTTS Reconstrução da Marginal (A. Antonino Dias Bastos), através do Programa de Planejamento Urbano. O referido programa, como parte de política pública urbana e habitacional, compreende um conjunto integrado de iniciativas efetuadas junto a comunidade em torno da área de ação.

O trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território, visando promover o exercício da participação e a inserção social destas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo com sua melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados (Brasil, 2014,p.5)

O objeto dos trabalhos deverá ser a realização de um conjunto de ações de caráter informativo, educativo e social, de forma a promover a participação cidadã e a correta apropriação dos espaços coletivos, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a sustentabilidade do empreendimento.

Características da empresa a ser contratada: empresas de produção cultural e/ou projetos educacionais com experiência no desenvolvimento de projetos socioculturais.

2. Características da área de intervenção e do entorno

São Roque é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Localiza-se à latitude 23°31'45"Sul e à longitude 47°08'07" Oeste, com altitude de 771 metros. De acordo com os dados do IBGE, a população estimada no ano de 2014 é de 80 502 habitantes, distribuídos em 308,35 km² de área.

São Roque é um dos 29 municípios paulista Paulo, por considerados estâncias turísticas pelo Estado de São cumpriram determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal status garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de Estância Turística, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



Aniversário 16 de agosto

Fundação 16 de agosto de 1657 (359 anos)

Gentílico são-roquense



2.1 Caracterização da população beneficiária:

Classe média alta (onde está localizada intervenção)

2.2 Caracterização da organização comunitária:

CREAS (Centro de referência de assistência social) que atende todo o município

3. JUSTIFICATIVA

As diretrizes de uma política de mobilidade urbana sustentável devem priorizar e incluir socialmente pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com deficiência, portadores de necessidades espaciais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação.



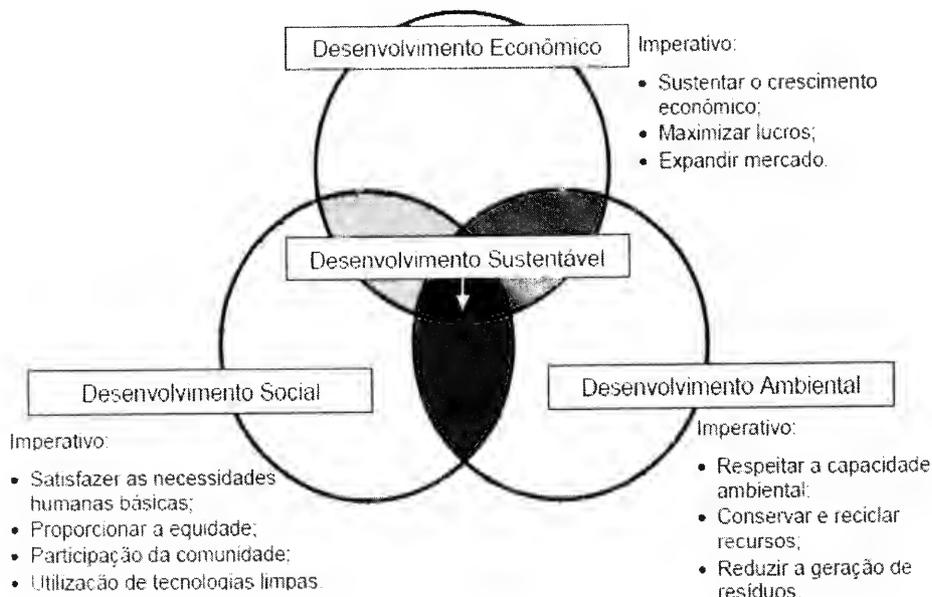
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

O conceito de Sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas urbanas, possuindo diversas abordagens. A sustentabilidade, com suas três dimensões (social, econômica e ambiental), objetiva atender as gerações atuais, sem comprometer as gerações futuras, respeitando a capacidade de suporte do meio ambiente.

A busca por uma mobilidade urbana sustentável, tem reformulado as políticas públicas de transporte e de circulação para todos, de modo a contribuir para o bem estar econômico, social e ambiental. Dentro deste contexto, tem se aqui como objetivo principal analisar na cidade de São Roque – São Paulo, a reforma estrutural de parte da infra-estrutura viária da avenida ora denominada Marginal, trabalhando junto a comunidade os aspectos urbanísticos e ambientais aqui escolhidos, buscando inclusive indicadores para avaliar a mobilidade urbana sustentável nesta região da cidade.



Fonte: INTERNACIONAL COUNCIL ON LOCAL ENVIRONMENTAL INITIATIVES (1996) apud Newman e Kenwort (1999).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

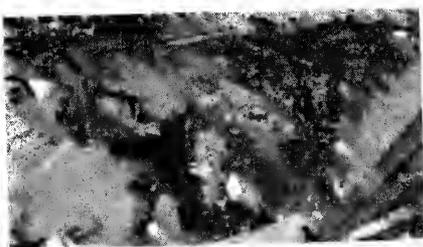
Departamento de Bem-Estar Social

Após as chuvas de março de 2015 que devastou a área central de São Roque prejudicou extremamente a mobilidade de pedestres, motoristas além de transtornos para os moradores da área e o comércio em geral e escolas da região.

Assim que os reparos emergenciais iniciaram apareceram os efeitos da ação destruidora do ser humano: o lixo descartado de forma errada.

Acentuou-se então uma preocupação com a educação ambiental voltada para a coleta e reciclagem de matérias que se mostrou ser incipiente diante do retrato encontrado.

Pensando nisso, propomos ações que contribuirão de forma significativa para a conscientização da população inibindo esta ações predatórias ao meio ambiente.



Antes



Depois





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



4. OBJETIVO

Promover um PTTS voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos)

4.1 Objetivo Geral:

Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

5. METODOLOGIA

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o projeto de obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.
- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao respeito ao meio ambiente promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.
- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável

Educação Ambiental – Blitz educativa

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

Obs.: Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

6. Parcerias:

*Escolas Públicas e particulares	Participação voluntaria dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
*Comércio local	Apoio logístico para reunião inicial
Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva
Departamento de Trânsito da Prefeitura de SR	✓ Apoio logístico na caminhada ✓ Apoio logístico na Blitz educativa
GCM Guarda Civil Municipal	✓ Apoio logístico na caminhada ✓ Apoio logístico na Blitz educativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



7. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Material

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Qtd	Valor
Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes	X						01	17.400
Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores comércio e comunidade em geral (Incluindo data show, telão e som)	X						01	2.000
Panfletos Sobre coleta de material reciclável		X					20.000 Unidades 15 x 21 cm Frente 04 cores	2.220
Peças			X				06	12.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

teatrais								
Panfleto sobre mobilização urbana				X			2.000 Unidades 15 x 21 cm Frente 04 cores	1.210
Faixa de identificação e informação sobre a obra	X						06 unidades (3mt x 01mt) R\$180,00 unidade	1.080
Faixa para abertura no largo dos mendes	X						05 unid. 3 x1m R\$ 180,00	900.00
Banner abertura no Largo dos Mendes	X						03 banners 120x90cm R\$70,00	210.00
Outdoor para divulgação sobre a obra	X						04 unidades	4.000
Carro de som para a caminhada					X		01 unidade	500.00
Faixas caminhada					X		06 unidades (2mt x 1mt) 100,00 - unid	600.00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

Pref. da Est. Tur.
091
Material
R

Panfletos sobre recursos naturais						X	2.000 (04 cores – frente) 15 x 21 cm Frente 04 cores	660.00
Panfletos sobre reciclagem	X						2.000 (04 cores – frente) 15 x 21 cm Frente 04 cores	660.00
Cartazes sobre o projeto	X						500 unid. 420x300m m	1.250
VALOR TOTAL								44.690

RECURSOS HUMANOS

	01 Mês	02 Mês	03 Mês	04 Mês	05 Mês	06 Mês	07 Mês
Coordenação geral	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200 15400
Assistente de Coordenação	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600 11200
Assistente social	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771 12397
Pedagogo	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771 12397
Valor Total							R\$51.394



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 96.084,00
-------------------------------	----------------------

MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Diretora do Departamento de Bem Estar Social



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Balancete da Despesa - Natureza da Despesa referente ao Período de 01/01/2017 à 31/12/2017
Exercício de 2017

Ação 2226-RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
889 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000	0,00	95.717,78 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.717,78	0,00
Reconstrução, Canalização Do Ribeirão Aracaí E Pav. Da Av. Antonino Dias Bastos											
890 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.01.110000	0,00	966,85 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,85	0,00
Reconstrução, Canalização Do Ribeirão Aracaí E Pav. Da Av. Antonino Dias Bastos											
Total Natureza da Despesa :											
											0,00
Total Geral :											
											0,00





Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Claudio José de Góes
Prefeito
Rua São Paulo, 966 - Taboão
CEP 18.135-125 - São Roque - SP

ASSUNTO: Contrato de Repasse - Recursos do Orçamento Geral da União

Ref.: CR nº 837886/2016 - Programa PLANEJAMENTO URBANO
Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que, em relação ao Contrato de Repasse n.º 837886/2016 - "Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracai e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos", após análise dos documentos técnicos apresentados à CAIXA em 12/01/2017, bem como vistoria ao local realizada em 13/01/2017, juntamente com o responsável técnico pelo projeto, Eng. Gustavo Lopes Miguel, solicitamos as seguintes complementações, objetivando o atendimento da cláusula suspensiva:

- 1.1 Outorga do DAEE e Licença CETESB para as ações previstas, ou a manifestação destes órgãos no caso de dispensa;
- 1.2 Revisão dos Projetos da Canalização, aprovados pelo Município, contendo identificação e assinatura do responsável técnico, número da ART, data, controle de revisões e elementos gráficos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica. Os projetos devem conter:
 - a. Definição do ponto exato onde se inicia e termina a nova canalização verificando a necessidade de demolição do trecho a jusante da ponte da Avenida John Kennedy (com trincas nas paredes) e a montante da Avenida Brasil (aparentemente não afetada). No caso de manter parte das paredes, apresentar manifestação quanto a estabilidade destas estruturas;
 - b. Detalhamento do engastamento (ex. arranques) e respectivas jutas da viga de respaldo sobre as paredes das aduelas, verificando ainda sua interação desta viga com a parede da floreira a ser executada acima dela;

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- c. Detalhamento das vigas de vigas de travamento (dimensões e apoio), descrevendo em memorial descritivo a forma de execução (“in loco” ou pré-moldada);
 - d. Compatibilização dos projetos no que diz respeito a largura da laje de fundo a ser concretada “in loco” entre as duas peças em “L” da aduela, verificando ainda qual a largura mínima possível;
 - e. Substituição do lastro de bica corrida por brita nas camadas de embasamento das aduelas;
 - f. Levantamento planialtimétrico, relatório de sondagem (acompanhado da respectiva ART) e seções. Com base nestes dados, deverão ser definidas as seções de corte de modo a possibilitar a execução da obra com a presença de água;
 - g. Revisão do projeto do sistema de microdrenagem e das ligações deste com as unidades do sistema existente, com detalhamento das bocas-de-lobo e poços de visita;
 - h. Croqui com a indicação das distâncias de transporte de rachão, brita, jazida de solo e bota-fora;
- 1.3 Revisão dos Projetos de pavimentação, aprovados pelo Município, contendo identificação e assinatura do responsável técnico, número da ART, data, controle de revisões e elementos gráficos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica. O projeto deve conter:
- a. Leiaute da pavimentação com definição da largura, comprimento (estacas) e áreas;
 - b. Seções transversais tipo que contenham a largura, declividade transversal, espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais;
 - c. Projeto da Sinalização Viária horizontal e vertical, aprovado pelo departamento municipal de trânsito:
 - i. O Município pode optar por executar a sinalização viária com recursos próprios ou de outras fontes de recursos não previstas no contrato de repasse. Neste caso, apresentar uma Declaração do Município responsabilizando-se pela execução da sinalização viária em conformidade com os manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução Nº 180, de 26 de Agosto de 2005, e de “Sinalização Horizontal” - Volume IV, CONTRAM/DENATRAM, publicado por meio da Resolução N 236, de 11 de maio de 2007, até o final das obras do contrato de repasse;



Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- ii. Prever a instalação de placas metálicas (ou outro material de comprovada resistência e durabilidade) de identificação do tipo e nome de cada via a sofrer a intervenção de pavimentação. Ao final das obras, cada via deverá estar identificada com no mínimo 02 (duas) placas;
 - d. A adequação das calçadas já existentes em relação à acessibilidade universal é necessária, em especial as rampas de acesso para cadeirantes;
 - e. Por ocasião do envio do último Boletim de Medição deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a eles os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa;
- 1.4 Adequação do orçamento detalhado, assinado pelo autor conforme ART, com indicação da fonte e respectivos códigos de composições de serviços, data-base, índice de BDI e encargos sociais, revisada com relação aos serviços, quantitativos e custos unitários (SINAPI/SICRO), destacando-se:
- a. Itens 1, 2 e 3:
 - i. Condensá-los num único item “Serviços Preliminares”, sendo que o valor total está limitado a 4% (quatro por cento) do Valor do Investimento;
 - ii. Apresentar composição dos serviços de mobilização e desmobilização e excluir “instalações iniciais” já considerado no item 3;
 - iii. Excluir a placa de obra da prefeitura;
 - iv. Excluir a sondagem, a ser executada pelo Município como subsídio ao Projeto em análise;
 - v. Apresentar composição para elaboração de Projeto Executivo em consonância com o memorial descritivo, cujo valor (inclusive Cadastro Técnico) está limitado a até 3% do Valor do Investimento;
 - b. Item 4:
 - i. Exclusão de todos dos serviços de demolição/remoção ou mantê-los no orçamento somente como contrapartida do Município. Neste caso deverão ser apresentados os memoriais de cálculos de quantidades baseados nos projetos (plantas e seções transversais) e distâncias de transporte.
 - c. Item 5:
 - i. Com base no projeto e metodologia construtiva, deverão ser adequados alguns serviços relacionados a execução da obra na presença de água como por exemplo: necessidade de enscadeira, escoramento, lastro de concreto magro;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- ii. Apresentar composição de custo unitário para o serviço “Embasamento de material granular, inclusive fornecimento, transporte de lançamento de rachão e brita”;
 - iii. Apresentar composição de custo unitário para o serviço: “Fornecimento, transporte e assentamento de aduelas de concreto TB45 6,00x3,40m”, adequando o tempo de equipamento para lançamento de aduelas;
 - iv. Inserir o serviço de lançamento de vigas de travamento caso as mesmas sejam executadas no canteiro e depois transportadas a sua posição. Neste caso, excluir o serviço de escoramento;
- d. Item 7:
- i. Adequar os quantitativos dos serviços de microdrenagem em função da revisão dos projetos;
- e. Item 8:
- i. Verificar o dimensionamento da pavimentação proposta, em especial o reforço de subleito, tendo em vista o pavimento existente aparentemente suporta tráfego atual;
 - ii. Adequar o serviço “79220/2 – Pavimentação asfáltica...” em relação as distâncias de transporte envolvidas.
- f. Item 9:
- i. Verificar os materiais a serem executados no canteiro adjacente ao canal, tendo em vista que no restante da avenida, as paredes são executadas em concreto ou paralelepípedos.
- g. Substituição de todos os serviços CPOS por serviços SINAPI. No caso de cotações, a pesquisa de mercado deve ser apresentada por meio de quadro resumo de informações, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento, indicando necessariamente as fontes de consulta (com no mínimo nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, no caso de cotações) adotando como referência valor igual ou inferior à mediana entre os valores;
- h. Retificação da composição da taxa de BDI (%) estimada pelo município, de forma detalhada, admitindo-se exclusivamente os itens: garantia, risco, tributos, despesas financeiras, administração central e lucro, em conformidade com o Acórdão 2622/2013 do TCU, adotando o tipo de obra: “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

1.5 Demais documentos:

- a. Declaração elaborada pelo responsável pelo orçamento, informando a alternativa adotada pelo Município no orçamento - COM ou SEM desoneração - e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração;
- b. Quadro de Composição de Investimento - QCI atualizado;
- c. Cronograma Físico-Financeiro atualizado;
- d. Memorial Descritivo, assinado pelo autor do projeto, contendo a descrição de todos os serviços previstos no projeto e planilha orçamentária, com atenção especial a especificação das aduelas e forma de execução de cada etapa da canalização;
- e. Complementação da ART contendo as atividades: Sondagens, Projetos e Orçamentos para as obras de Canalização/Drenagem Urbana, Pavimentação e Sinalização. Deverá ser indicado na ART o objeto e/ou número do contrato de repasse;
- f. Declaração informando o número de famílias beneficiadas pela intervenção;

2. Em relação ao Planejamento e Execução do Trabalho Social:

2.1 Conforme orientações da Portaria nº 21, de 22/01/2014, do Ministério das Cidades, informamos que, para a elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), deve-se levar em consideração os seguintes eixos a serem desenvolvidos com a população:

- a. Mobilização, organização e fortalecimento social: prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social;
- b. Acompanhamento e gestão social da intervenção: visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como, preparar e acompanhar a comunidade para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- c. Educação ambiental e patrimonial: visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção;
 - d. Desenvolvimento socioeconômico: tem por objetivo a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.
- 2.2 O Trabalho Social deverá observar, obrigatoriamente, todos os quatro eixos, sendo que a ênfase a cada um deverá respeitar as características da área de intervenção e da macroárea, quando esta existir, indicadas no diagnóstico.
- 2.3 Nas intervenções de prevenção de riscos, o trabalho social deverá atender ao eixo “acompanhamento e gestão social da intervenção”, podendo ser estendido aos demais eixos, desde que devidamente justificado pelo proponente e aceito pela CAIXA.
- 2.4 O PTTS é o documento que apresenta o diagnóstico da área de intervenção, os objetivos e metas do Trabalho Social e as ações a serem realizadas nas fases de Obras e Pós-Obras. Deve conter, no mínimo, os itens a seguir:
- a. Identificação: dados cadastrais da Prefeitura; localização da intervenção (endereço), número total de famílias beneficiárias;
 - b. Diagnóstico socioterritorial: deverá minimamente conter:
 - i. número de habitantes por faixa etária, número de pessoas com deficiência, composição familiar e coabitação involuntária e o adensamento excessivo, quando houver;
 - ii. infraestrutura para mobilidade (vias, vielas e escadarias) e disponibilidade de meios de transporte; padrão de moradia;
 - iii. nas intervenções de saneamento, o cadastro das famílias beneficiárias de novas unidades ou melhorias habitacionais, obtido por meio do inquérito sanitário domiciliar, conforme manual do programa, deverá ser incorporado ao diagnóstico socioterritorial;
 - iv. na área de intervenção de saneamento, mapeamento das doenças e agravos relacionados à falta de saneamento e de condições de habitabilidade, por meio de dados secundários, principalmente do Sistema de Informações de Atenção Básica em Saúde - SIAB;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- v. os instrumentos de coleta de dados devem possibilitar o levantamento e o monitoramento dos indicadores previstos no modelo lógico de indicadores para avaliação do Pós-Intervenção e outras fontes;
- vi. levantamento das instituições que atuam com educação ambiental e mobilização social na região, incluindo as experiências e programas de educação ambiental em desenvolvimento;
- vii. mapeamento de equipamentos, projetos, programas e políticas públicas - já em andamento ou previstos - potencialmente relevantes para a inclusão social, produtiva, preservação ambiental e desenvolvimento local, inclusive através de articulações intersetoriais;
- viii. existência e características dos impactos ambientais identificados, quando for o caso;
- ix. outras informações avaliadas como necessárias pela Prefeitura para subsidiar a análise dos impactos sociais e as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade do empreendimento;
- c. justificativa: discorrer brevemente sobre a proposta de Trabalho Social em relação à intervenção a ser realizada e sua relação com o contexto do projeto e os problemas da área;
- d. objetivos: definir os objetivos geral e específicos do Trabalho Social em relação à intervenção proposta;
- e. ações e estratégias de execução: deverão ser definidas a partir dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioterritorial, descrevendo as atividades, os mecanismos, a metodologia, técnicas e instrumentos a serem utilizados e a sequência de operacionalização, considerando o conteúdo descrito nos 4 (quatro) eixos;
- f. monitoramento: explicitando os mecanismos que serão utilizados pela Prefeitura para monitoramento das ações do Trabalho Social, destacando os meios e os prazos do monitoramento;
- g. equipe de trabalho social: com descrição das atividades/atribuições do responsável técnico/coordenador pelo PTTS e de cada integrante, além das respectivas formações profissionais;
- h. orçamento: contendo os custos das ações/atividades a serem implementadas;
- i. cronograma físico-financeiro: contendo o tempo e custo de execução de todas as atividades inerentes à fases de obra e pós-obra e, quando for o caso, das etapas previstas para o seu processo licitatório;
- j. regime de execução: direta ou mista, descrevendo a programação do procedimento licitatório para as ações executadas de forma terceirizada;
- k. assinatura e o registro do Responsável Técnico pela sua elaboração. Este registro poderá ser do conselho de classe, quando houver, ou de profissões regulamentadas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- 2.5 A elaboração do PTTS, assim como a execução do Trabalho Social, poderá ser realizada por regime de execução direta ou de forma mista, a critério da Prefeitura.
- 2.6 Em caso de elaboração do PTTS por regime de execução mista (direta e indireta), somente a parte do custo correspondente à execução indireta poderá ser incluída na composição do investimento do instrumento de repasse/financiamento, no item Projetos ou no item Trabalho Social, a critério da Prefeitura.
- 2.7 As atividades, de acordo com os eixos previstos no item 1, que poderão ser executadas são:
 - a. atividades de comunicação, informação, preparação e acompanhamento das famílias relacionadas ao seu deslocamento involuntário e à mitigação dos transtornos causados pela execução da intervenção física, tais como interrupções do fornecimento de serviços e do trânsito, colocação de desvios, barulhos, segurança;
 - b. criação ou fortalecimento de instâncias de representação na comunidade para acompanhamento de obras e de reassentamento, oportunizando eventuais negociações de ajustes às obras;
 - c. criação de espaços participativos voltados à questão da mulher, visando à discussão e encaminhamentos de demandas específicas a esse segmento;
 - d. articulação com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, entre outras;
 - e. priorização dos beneficiários das políticas de transferência de renda nas ações de capacitação profissional, visando contribuir para sua inclusão produtiva e emancipação e priorizando a capacitação de mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza;
 - f. promoção de ações de desenvolvimento socioeconômico da área de intervenção e da macroárea, quando for o caso, em especial aos aspectos abaixo descritos:
 - i. criação, reorganização, fortalecimento e formalização de entidades da sociedade civil, que prestem serviços no território, visando à inclusão produtiva, econômica e social das famílias;
 - ii. apoio à formação de comissões e grupos de produção, formação de cooperativas, cursos de capacitação em empreendedorismo, capacitação em fundamentos de economia solidária, acesso a crédito e implantação dos projetos de iniciativa das comunidades, respeitadas as particularidades da população beneficiária e condições específicas de cada intervenção;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- iii. apoio, articulação ou promoção de atividades de capacitação e requalificação profissional, e encaminhamento ao mercado do trabalho, conforme indicações da pesquisa de vocações e mercado do trabalho, aproveitando as oportunidades proporcionadas por programas e leis existentes, tal qual a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000);
- iv. promoção de processos de formação/capacitação continuada de agentes/educadores ambientais, agentes comunitários, formação de multiplicadores que deverão conhecer os serviços de saneamento e suas características de manutenção, visando contribuir para a sustentabilidade da intervenção;
- v. oferta de ações de educação ambiental de forma a promover a discussão qualificada acerca do saneamento, da habitação e de apoio às ações de recuperação de áreas degradadas, se for o caso;
- vi. capacitação de catadores de materiais recicláveis e de famílias que sobrevivem no lixão, quando da sua existência na área de intervenção, levando em conta o gerenciamento dos resíduos sólidos, a educação ambiental, o mercado de recicláveis, o cooperativismo, além de priorizar a ressocialização de crianças e adolescentes envolvidas na coleta e sua inclusão em políticas públicas locais;
- vii. Essas ações deverão priorizar aquelas ofertadas gratuitamente pelas instituições públicas e privadas parceiras. Caso a demanda das famílias beneficiárias e das entidades da sociedade civil não estejam contempladas na oferta descrita acima, é permitida a realização de cursos de capacitação e requalificação profissional por meio de terceirização, objeto de licitação específica.
- g. orientação sobre manutenção preventiva da moradia e uso adequado dos serviços de água, esgoto, drenagem, coleta de resíduos sólidos e equipamentos implantados, assim como orientações sobre a conservação e manutenção destes e sobre impostos, taxas, tarifas e tarifa social inclusive por meio de campanhas;
- h. articulação com os órgãos/entidades competentes para implantação de ações de orientação voltadas a motoristas, motociclistas, pedestres e ciclistas sobre as regras de trânsito e os usos adequados das vias, modificando suas atitudes no trânsito e reduzindo acidentes na área da intervenção, em consonância com as ações desenvolvidas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
- i. estímulo à inserção da organização comunitária da área de intervenção em movimentos sociais mais amplos e em instâncias de controle e gestão social;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- j. apoio, articulação ou promoção de ações de mobilização social, em casos de intervenções localizadas em áreas classificadas como de risco e potencial foco de epidemias, para o controle e prevenção destas, em especial a dengue, conforme as políticas públicas de saúde;
 - k. inserção dos demais beneficiários da intervenção no CadÚnico, caso se enquadrem nos programas sociais do Governo Federal;
 - l. orientação sobre ligações domiciliares e intradomiciliares, manutenção e conservação de sistema de água, esgoto e drenagem pluvial, visando à totalidade de interligações corretas, quando previstas na intervenção;
- 2.8 Caso o Projeto de Engenharia tenha reprogramações que venham a alterar o conteúdo inicial ou o cronograma de execução, o PTS, se necessário, também deve ser reprogramado, de forma a garantir sua compatibilidade temporal, física e financeira com as obras.
- 2.9 Sobre a Composição de Investimento, para as intervenções de saneamento das modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana e saneamento integrado sem remanejamento/reassentamento de famílias, projetos de manejo de resíduos sólidos que envolverem ações com catadores os recursos alocados deverão ser de 1% (um por cento) a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento.
- 2.10 Os recursos necessários ao pagamento das ações do Trabalho Social deverão integrar o Valor de Investimento (VI) da intervenção, o Quadro de Composição do Investimento (QCI) e o cronograma físico-financeiro da intervenção.
- 2.11 Os recursos de repasse, financiamento ou contrapartida aportados para as ações do Trabalho Social deverão ser utilizados, exclusivamente, no pagamento das despesas abaixo relacionadas:
- a. contratação de consultoria e de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura no desenvolvimento do Trabalho Social, tais como instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, além de temas específicos contidos nos eixos e fases previstos neste normativo, para os quais a Prefeitura, comprovadamente, não possua quadro de pessoal;
 - b. capacitação envolvendo oficinas educativas, seminários, e outras ações, inclusive aquelas voltadas para o fortalecimento das entidades da organização da sociedade civil, quando estas se encontrarem tanto na área de intervenção quanto na macroárea e atuarem dentro da área de intervenção;
 - c. produção e aquisição de material pedagógico e de divulgação das ações do Trabalho Social;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- d. compra e locação de materiais permanentes a serem utilizados no desenvolvimento do Trabalho Social, como por exemplo, computadores, impressoras, datashow, equipamento de filmagem e de fotografia, indispensáveis para a execução, o registro e a difusão das ações do projeto social, desde que a Prefeitura não disponha de tais materiais e, caso tenham sido adquiridos, ao final deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura para continuidade das ações; A compra e locação refere-se apenas às ações de Trabalho Social executadas diretamente pela equipe da Prefeitura, sendo vedada para as ações executadas por empresas terceirizadas, uma vez que estas já deverão possuir as condições necessárias para o seu desenvolvimento;
 - e. contratação de apoio logístico para suporte das atividades programadas no projeto, tais como: aluguel, instalação e manutenção do escritório/plantão social; transporte; telefonia; e internet; desde que essenciais para dar viabilidade ao desenvolvimento das atividades programadas, sendo vedada a aquisição de veículos;
 - f. custeio de projetos de geração de renda e inclusão social, produtiva e econômica dos beneficiários, inclusive os elaborados por entidades da sociedade civil, desde que presentes na macroárea e atuem na área de intervenção. Estes projetos devem apresentar condições de exequibilidade e contribuir para a inserção produtiva, admitindo-se a compra de equipamentos para dar viabilidade aos referidos projetos.
- 2.12 Sobre a equipe técnica, a Prefeitura deverá disponibilizar equipe técnica encarregada pelo planejamento, execução e avaliação das ações de Trabalho Social, que deverá ser multidisciplinar, constituída por profissionais com experiência de atuação em Trabalho Social, em intervenções de saneamento ou habitacionais, neste caso, com população de baixa renda.
- 2.13 A Prefeitura deverá garantir a disponibilidade suficiente e necessária dos profissionais envolvidos com a implementação das ações do Trabalho Social visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
- 2.14 O Coordenador, que será Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social, deverá compor o quadro de servidores da Prefeitura, ter graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de saneamento e de habitação. Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população.

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- 2.15 A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de:
- Documento que comprove o vínculo com a instituição, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros;
 - Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas.
- 2.16 Nos casos em que a Prefeitura optar por terceirizar ações, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras.
- 2.17 É facultado à Prefeitura estabelecer convênio ou acordo de cooperação técnica com instituições, de reconhecida experiência na temática, guardada a observância das normas legais vigentes.
- 2.18 As licitações do Trabalho Social poderão admitir a contratação de consórcio de empresas e instituições sem fins lucrativos, nos termos das normas legais vigentes.
- 2.19 A terceirização não desobriga a Prefeitura de ter na sua equipe, profissional que exercerá a coordenação da equipe pela execução do Trabalho Social.
- 2.20 O edital de licitação deverá respeitar os trâmites exigidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 12.462, de 2011, e demais normas relacionadas ao assunto, além de observar os seguintes aspectos:
- qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço, comprovação de experiência, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social;
 - exigência de que a contratada possua profissional de nível superior responsável pelos serviços, que supervisionará, em conjunto com o Coordenador do Trabalho Social, a execução e atenderá as determinações da fiscalização da Prefeitura;
 - prever a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências da Prefeitura, MCIDADES e da CAIXA, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social;
 - prever a possibilidade de reprogramações das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;



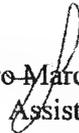
Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- e. prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social.
- 2.21 O monitoramento das atividades do Trabalho Social pela CAIXA é realizado por intermédio da apresentação do relatório de atividades pela Prefeitura, conforme modelo definido pela própria CAIXA.
- a. Nesse relatório serão registradas todas as atividades constantes no PTTs, de acordo com a fase a que se refere, independentemente de serem custeadas com recursos do repasse/financiamento ou de contrapartida, sendo neste caso justificadas as atividades previstas e não realizadas, quando for o caso;
 - b. Os referidos relatórios são os instrumentos que apresentam a medição das atividades/ações desenvolvidas no Trabalho Social e que ensejam o desbloqueio de recursos financeiros para pagamento, pela Instituição Financeira, do executado;
 - c. A não apresentação deste relatório por 3 (três) meses consecutivos, ensejará notificação da CAIXA à Prefeitura e comunicado ao MCIDADES para que sejam apresentadas pela Prefeitura, justificativas da não realização das atividades programadas;
 - d. A não realização do Trabalho Social impede a aprovação da prestação de contas pela CAIXA.
- 2.22 O acompanhamento das atividades do Trabalho Social pelo MCIDADES é realizado por intermédio da disponibilização rotineira de informações pela CAIXA por meio de banco de dados.
3. De acordo com a documentação a ser apresentada, esta receberá nova análise, podendo gerar novas solicitações para adequação do processo.
4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Leandro Marcel de Souza
Assistente


Felipe Figueiredo Góes
Coordenador

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016

MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:

- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

SOROCABA, 28 de Dezembro de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.628-09

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome: **William Shimada D'Almeida**
CPF: **34.899.952-6**
334.360.508-57

Nome: **Yuzo Pasqual Yamaguti**
CPF: **13.579.180-7**
004.136.348-75



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)

Programa: Planejamento Urbano	Contrato CAIXA nº 837886
Ação/Modalidade: Saneamento e infra estrutura	
Empreendimento: Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)	
Localização/Município: São Roque	UF: SP
Fonte de recursos: Orçamento Geral União	Regime de execução do PTTS:
Objeto de intervenção:	
Proponente/Agente Promotor: Órgão gestor da Assistência Social	
Executor da intervenção: A licitar	
Tel.: (11) 4784-8500	e-mail: projetos.db@saoroque.sp.gov.br
Responsável Técnico Social (elaboração): Márcia de Jesus Costa Nunes	Formação: Pedagogia
Responsável Técnico Social (elaboração): Rogério Roberto Batista Alves	Formação: Gestão Pública
Responsável Técnico Social (execução): A licitar	

*Recebido em
11.04.11
9999*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente memorial descritivo tem a necessidade de contratar empresa para a execução do PTTS Reconstrução da Marginal (A. Antonino Dias Bastos), através do Programa de Planejamento Urbano. O referido programa, como parte de política pública urbana e habitacional, compreende um conjunto integrado de iniciativas efetuadas junto a comunidade em torno da área de ação.

O trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território, visando promover o exercício da participação e a inserção social destas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo com sua melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados (Brasil, 2014,p.5)

O objeto dos trabalhos deverá ser a realização de um conjunto de ações de caráter informativo, educativo e social, de forma a promover a participação cidadã e a correta apropriação dos espaços coletivos, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a sustentabilidade do empreendimento.

Características da empresa a ser contratada: empresas de produção cultural e/ou projetos educacionais com experiência no desenvolvimento de projetos socioculturais.

2. Características da área de intervenção e do entorno

São Roque é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Localiza-se à latitude 23°31'45"Sul e à longitude 47°08'07" Oeste, com altitude de 771 metros. De acordo com os dados do IBGE, a população estimada no ano de 2014 é de 80 502 habitantes, distribuídos em 308,35 km² de área.

São Roque é um dos 29 municípios paulista Paulo, por considerados estâncias turísticas pelo Estado de São cumpriram determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal status garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de Estância Turística, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

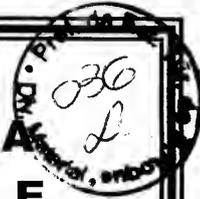
A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



Aniversário 16 de agosto

Fundação 16 de agosto de 1657 (359 anos)

Gentílico são-roquense



2.1 Caracterização da população beneficiária:

Classe média alta (onde está localizada intervenção)

2.2 Caracterização da organização comunitária:

CREAS (Centro de referência de assistência social) que atende todo o município

3. JUSTIFICATIVA

As diretrizes de uma política de mobilidade urbana sustentável devem priorizar e incluir socialmente pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com deficiência, portadores de necessidades espaciais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação.

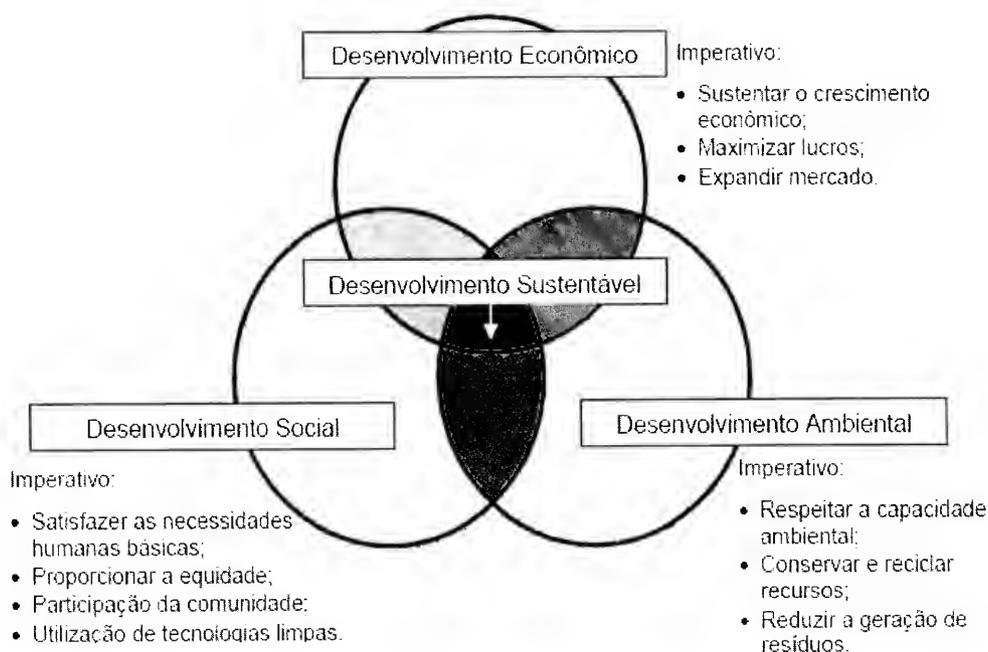


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



O conceito de Sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas urbanas, possuindo diversas abordagens. A sustentabilidade, com suas três dimensões (social, econômica e ambiental), objetiva atender as gerações atuais, sem comprometer as gerações futuras, respeitando a capacidade de suporte do meio ambiente.

A busca por uma mobilidade urbana sustentável, tem reformulado as políticas públicas de transporte e de circulação para todos, de modo a contribuir para o bem estar econômico, social e ambiental. Dentro deste contexto, tem se aqui como objetivo principal analisar na cidade de São Roque – São Paulo, a reforma estrutural de parte da infra-estrutura viária da avenida ora denominada Marginal, trabalhando junto a comunidade os aspectos urbanísticos e ambientais aqui escolhidos, buscando inclusive indicadores para avaliar a mobilidade urbana sustentável nesta região da cidade.



Fonte: INTERNACIONAL COUNCIL ON LOCAL ENVIROMENTAL INITIATIVES (1996) apud Newman e Kenwort (1999).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

Após as chuvas de março de 2015 que devastou a área central de São Roque prejudicou extremamente a mobilidade de pedestres, motoristas além de transtornos para os moradores da área e o comércio em geral e escolas da região.

Assim que os reparos emergenciais iniciaram apareceram os efeitos da ação destruidora do ser humano: o lixo descartado de forma errada.

Acentuou-se então uma preocupação com a educação ambiental voltada para a coleta e reciclagem de matérias que se mostrou ser incipiente diante do retrato encontrado.

Pensando nisso, propomos ações que contribuirão de forma significativa para a conscientização da população inibindo esta ações predatórias ao meio ambiente.



Antes



Depois





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



4. OBJETIVO

Promover um PTTS voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos)

4.1 Objetivo Geral:

Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

5. METODOLOGIA

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o projeto de obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.
- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao respeito ao meio ambiente promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.
- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável

Educação Ambiental – Blitz educativa

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

Obs.: Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

6. Avaliação

- a) Relatório mensal seguindo o modelo exigido na parceria acrescentado dos relatos dos participantes das atividades em forma de amostra e fotos das atividades (Boa qualidade, legenda da foto indicando a ação e a data)
- b) Reunião mensal com a equipe do Dep. do Bem Estar Social para apresentação do relatório focado no serviço prestado e possíveis redirecionamento do serviço.

7. Parcerias:

*Escolas Públicas e particulares	Participação voluntaria dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
*Comércio local	Apoio logístico para reunião inicial
*Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva
Departamento de Transito/ GCM/PM	Apoio logístico para a realização da caminhada e da Blitz educativa.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



7. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Material	Qtd	Valor	MÊS						
			1	2	3	4	5	6	7
1) Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas com as seguintes atividades:				X					
a) Oficina de Pintura Infantil *Previsão de atendimento de até 200 crianças *Material anti alérgico específico para pintura de rosto: Glitter Pó - 10 cores 01 Torre Glitter Cremoso com 10 cores 01 Torre Tinta Cremosa com 10 cores 10 Tintas Líquida: branco, preto, verde, amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul, marrom e rosa.	01	R\$ 3.000,00							



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

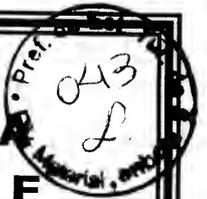


Departamento de Bem-Estar Social

<i>Pincéis e Acessórios:</i>									
<i>01 Kit Batedores de Esponja com 3 unidades</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Leque</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado Mini-Brushes</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Mini-Brushes Liner</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Redondo</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Língua de Gato K</i>									
<i>01 Espátula Plástica</i>									
b)Teatro de Rua	<i>01</i>	<i>R\$2.500,00</i>							
<i>O CONTRATADO se compromete a realizar sua 02 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema "MEIO AMBIENTE – LIXO"(podendo ser o mesmo espetáculos desde de que com um intervalo de pelo menos 60 minutos entre as apresentações) com duração de aproximadamente, 01</i>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



Departamento de Bem-Estar Social

<i>hora (60 minutos) cada espetáculo. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.</i>									
c) Decoração com balões	01	R\$2.000,00							
<i>Decoração para os quiosques da Praça Largo dos Mendes com 1.500 balões de látex nº 7 ou 09 nas cores: vermelho, amarelo, azul e branco.</i>									
d) Pula pula	01	R\$ 800.00							
<i>*Brinquedo inflável produzido em lona vinílica, soldas reforçadas e paredes de segurança, multicolorido</i>									
<i>*Peso máximo suportado: 105kg</i>									
<i>*Dimensões do produto (CxLxA): 4,40m x 2,70m x</i>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



Departamento de Bem-Estar Social

1,90m									
e) Cama elástica	01	R\$ 900.00							
<i>* Proteção de molas colorida. * Lona de salto com proteção UV e sem emenda. * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. * Rede de proteção interna * Diâmetro: 3,05m * Molas: 64 * Altura do chão até a lona: 70cm * Impacto: 300kg * Peso Máximo: 100kg</i>									
f) Carrinho de Algodão Doce	01	R\$ 600,00							
<i>01 carrinho com maquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto em apenas uma cor. Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição</i>									
g) Carrinho de pipoca	01	R\$ 600,00							
<i>01 carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto (pipoca salgada). Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados</i>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<i>para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição</i>									
h) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas),	<i>01</i>	<i>R\$</i> <i>5.000,00</i>							
<i>* 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada);</i> <i>*04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);</i> <i>*amplificadores compatíveis com o sistema;</i> <i>* 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava;</i> <i>*01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;</i> <i>*04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;</i> <i>*01 Microfone sem fio para voz, com frequência de</i>									



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<p>trabalho selecionável e faixa de operação UHF;</p> <p><i>*04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas;</i></p> <p><i>*01 Aparelho de CD Player;</i></p> <p><i>*01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor;</i></p> <p><i>*02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.</i></p>									
i) Monitores	20 monitores	R\$ 2.000,00							
<p><i>Equipem mista formada por 20 pessoas com mais de 18 anos, que deverão estar uniformizadas (roupas adequadas e com decoro) durante o evento. A CONTRATANTE não tem</i></p>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social



<p><i>nenhuma responsabilidade sobre a forma de contrato de trabalho, tributos ou pagamento direto destes monitores cabendo estas responsabilidades exclusivamente à CONTRATADA.</i></p> <p><i>A distribuição de serviço para cada atividade no dia do evento ocorrerá por conta da contratada respeitando as necessidades e demandas do evento.</i></p>									
TOTAL (ITEM 01)		R\$17.400,00							
2) Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores comércio e comunidade em geral	01	R\$ 2.000	X						
<p>a) Material áudio visual: 01 Data show (projektor multimídia) compatível para um ambiente com 100 pessoas</p> <p>b) Telão de 120" (tela de projeção) com tripé, fundo branco.</p> <p>c) Notebook com capacidade de reprodução de imagens, vídeos e som com os cabos</p>									



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<p>necessários para ligar o projetor ao notebook e o mesmo a aparelhagem de som;</p> <p>d) 02 caixas de som com tripé</p> <p>e) Dois microfones sem fio (de mão)</p> <p>f) Organização e limpeza do espaço físico;</p> <p>g) Recepção e orientação aos convidados</p> <p>h) Recepção e orientação dos palestrantes</p> <p>Obs: Os palestrantes serão da prefeitura.</p>									
<p>3) Panfletos sobre coleta de material reciclável</p>	20.000	R\$2.220	X						
<p>a) Confecção, criação de arte de:</p> <p>*20.000 Unidades (panfletos)</p> <p>*Tamanho: 15 x 21 cm</p> <p>*Frente</p> <p>*04 cores</p> <p>*Papel Couché fosco, 90g</p> <p>b) Distribuição do material</p>									



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<i>no centro da cidade e nos bairros</i>										
4) PEÇAS TEATRAIS NAS ESCOLAS	06	R\$ 12.000						X	X	
<i>O CONTRATADO se compromete a realizar sua 06 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema "MEIO AMBIENTE E URBANIDADE"(podendo ser o mesmo espetáculo em todas as apresentações) com duração de aproximadamente, 01 hora (60 minutos). A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.</i>										
5)Panfleto sobre Mobilidade Urbana	2.000	R\$ 1.210						X		
<i>a) Confecção, criação de arte de: *20.000 Unidades (panfletos) *Tamanho: 15 x 21 cm *Frente *04 cores</i>										

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras



De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 09:38
Para: 'cia.arlequins@terra.com.br'
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf

Bom dia! Obrigada pelo retorno.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Cia dos Arlequins [mailto:cia.arlequins@terra.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de abril de 2017 20:45
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf

À
Sandra Carlini - Depto de Compras

Bom dia,

Venho, através deste, informar que a minha Empresa não irá participar deste Projeto.

Por essa razão, não encaminharei orçamento.

atenciosamente,

Cia dos Arlequins - Teatro
Kiko Catalan
Fone /Fax (19) 3233.4114
Celular (19) 9744.4210
cia.arlequins@terra.com.br

Em Ter 11/04/17 17:05, Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras secarlini@saoroque.sp.gov.br escreveu:

À:

JOSÉ FRANCISCO FURLANETTO CATALAN ME

“CIA DOS ARLEQUINS”

RUA VITORIANO DOS ANJOS 471 , APTO. 63

CAMPINAS – SP

CNPJ 06.190.796/0001-79

FONE: (19) 3233-4114

CEL.: 9 9744-4210

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atenciosamente,



Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.190.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2004
NOME EMPRESARIAL JOSE FRANCISCO JORGE FURLANETTO CATALAN - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DOS ARLEQUINS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente <i>sim</i>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R VITORIANO DOS ANJOS	NÚMERO 471	COMPLEMENTO APTO:63
CEP 13.041-317	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JORGE	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO amr_cont@terra.com.br	TELEFONE (19) 3289-8543
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **15:41:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2017 17:16
Para: 'ACSOUZAPREST@GMAIL.COM'
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf
Anexos: Memorial Descritivo MARGINAL PDF

À:
A.C DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Rua Rotary Clube, 136 – Jd. Flórida
SÃO ROQUE - SP
Fone: 4784-2971
Cel.: 9 8957-9766
CNPJ: 12.104.500/0001-52

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

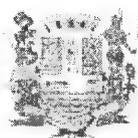


Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 09:37
Para: 'ACSouza Ltda ME'
Assunto: RES: Orçamento da PTTS da avenida Marginal (São Roque)
Anexos: Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia Agnes!

O Depto. de Bem Estar Social teve que corrigir as descrições da planilha para constar as especificações dos itens de forma mais objetiva. Segue novo memorial.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: ACSouza Ltda ME [mailto:acsouzaprest@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 13 de abril de 2017 23:24
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Orçamento da PTTS da avenida Marginal (São Roque)

Olá sra. Sandra, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento do PTTS para a avenida Marginal (São Paulo).

Att., Agnes.

Em 11 de abril de 2017 17:16, Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

À:

A.C DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Rua Rotary Clube, 136 – Jd. Flórida

SÃO ROQUE - SP

Fone: 4784-2971

Cel.: 9 8957-9766



Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.104.500/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
NOME EMPRESARIAL A.C. SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCUS ASSESSORIA E CONSULT. EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROTARY CLUB	NÚMERO 136	COMPLEMENTO
CEP 18.133-050	BAIRRO/DISTRITO CAMBARA	MUNICÍPIO SAO ROQUE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGANLEX@UOL.COM.BR	
TELEFONE (11) 4712-2403 / (11) 4712-6464		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **11:03:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2017

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 17:05
Para: 'nucleomusical@abart.com.br'
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf
Anexos: Memorial Descritivo Oficial PDF



À: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE
CNPJ 10.745.010/0001-00
R MOREIRA CABRAL, 60 – VILA SANTANA
SOROCABA – SP
FONE: 15 9 8124-0515 15 9 9179-3465

Boa tarde!

A Prefeitura de São Roque irá contratar empresa para a execução dos serviços conforme descrito no memorial descritivo em anexo.
Assim, encaminho o anexo, e solicito de V.Sa. o orçamento para a execução do mesmo.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.745.010/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2009	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MOREIRA CABRAL	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 18.080-702	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL-DP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 3418-2464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **13:04:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2017

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41
Para: 'contato@ciaburucutu.com.br'
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf
Anexos: Memorial Descritivo Oficial PDF



Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 15:32
Para: 'Cia BURUCUTU'
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf



Boa tarde! Se não for possível encaminhar até à 18h00, por gentileza, encaminhar até segunda feira no período da manhã, visto a urgência na contratação dos serviços



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Cia BURUCUTU [<mailto:contato@ciaburucutu.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 13:36
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Prezada Sandra.

Primeiramente agradecemos pelo convite e manifestamos nosso interesse em participar da concorrência. Já começamos a cotação e gostaríamos de saber se há um prazo específico para o envio do orçamento.

Atenciosamente.

COMPANHIA
TEATRAL
BURUCUTU

www.ciaburucutu.com.br

Cristiano Russo - produtor

13.99605-0747 / 13.3427-7656

Carla Tito - diretora

13.99683-9992



Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [<mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41
Para: contato@ciaburucutu.com.br
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.576.851/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2012
NOME EMPRESARIAL CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SARGENTO ASSAD FERES	NÚMERO 210	COMPLEMENTO
CEP 14.801-189	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO carlatito@hotmail.com	
TELEFONE (16) 3397-3630		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2017** às **12:01:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

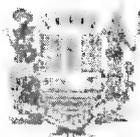
Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:42
Para: 'ciaanimalenda@gmail.com'
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf
Anexos: Memorial Descritivo Oficial PDF



Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras



e: Cia BURUCUTU <contato@ciaburucutu.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 18:45
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf
Anexos: ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.pdf

Olá Sandra, boa noite.
Segue nosso orçamento.
Qualquer dúvida estamos a disposição.
Abraços!



www.ciaburucutu.com.br

Cristiano Russo - produtor
13.99605-0747 / 13.3427-7656

Carla Tito - diretora
13.99683-9992



Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 15:32
Para: 'Cia BURUCUTU'
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Boa tarde! Se não for possível encaminhar até à 18h00, por gentileza, encaminhar até segunda feira no período da manhã, visto a urgência na contratação dos serviços



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Cia BURUCUTU [mailto:contato@ciaburucutu.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 13:36
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Prezada Sandra.

Primeiramente agradecemos pelo convite e manifestamos nosso interesse em participar da concorrência. Já começamos a cotação e gostaríamos de saber se há um prazo específico para o envio do orçamento.

tenciosamente.



www.ciaburucutu.com.br

Cristiano Russo - produtor

13.99605-0747 / 13.3427-7656

Carla Tito - diretora

13.99683-9992



Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [<mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41

Para: contato@ciaburucutu.com.br

Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



CNPJ: 15.576.851/0001-64
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTA



Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

13) Panfletos sobre reciclagem a) Confeção, criação de arte e coordenação de distribuição de: *Panfletos *Tamanho: 15 x 21 cm *Frente *04 cores *Papel Couché fosco, 90g Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação **Material para ser distribuído nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL –Cooperativa de reciclagem de São Roque	2.000	R\$ 660,00		X					
14) Cartazes sobre o projeto a) Confeção, criação de arte e distribuição de: *Panfletos *Tamanho:420x300mm *Frente *4x0cores *Papel Couché brilho, 150g Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de BemEstar Social antes da sua veiculação.	500	R\$ 1.000,00	X						
VALOR TOTAL		R\$ 35.370,00							

Todos os materiais com criação de arte e impressão deverão apresentar o Brasão da Cidade de São Roque e as logo marcas do Governo Federal e do Banco Caixa Federal



CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO



Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

RECURSOS HUMANOS

	01 MÊS	02 MÊS	03 MÊS	04 MÊS	05 MÊS	06 MÊS	07 MÊS
Coordenação geral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Assistente de Coordenação	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Assistente social (Curso de nível superior completo na área)	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00
Pedagogo (Curso de nível superior completo na área)	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00
VALOR TOTAL							R\$49.294,00

VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 84.664,00
-------------------------------	----------------------

Atenciosamente.

Carla Aparecida Tito Alves
CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME

[Carla Aparecida Tito Alves - ME
CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO]

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: nucleomusical@abart.com.br
Enviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 10:22
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Proposta Orçamentária | Associação Brasileira de Arte
Anexos: Proposta Orçamentária - PTTS.pdf



Bom dia Sandra,

Envio em anexo a proposta orçamentária.
Me avise se precisar de algo além.

Como poderemos acompanhar o processo? Existe alguma data para a divulgação do resultado?

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,



Milton Ferreira Junior

Diretor Artístico

+ 55 15 99179 3465 | 98124 0515
nucleomusical@abart.com.br

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PTTS Reconstrução da Marginal Antônio Dias Bastos

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE

A ABART – Associação Brasileira de Arte – foi fundada em 14 de fevereiro de 2009 e é realmente ainda uma entidade muito nova, entretanto sua idade não revela a experiência e o cuidado com a qual ela está sendo dirigida e organizada. Nossos cuidados começaram a ser traduzidos em um estatuto que demandou um trabalho de equipe dos nossos juristas além da contribuição dos técnicos das áreas de atuação da ABART.

Estudos combinados com o profissionalismo de sua equipe de trabalho fazem da ABART em cada ação, promoção e evento uma assinatura de qualidade, de competência e ainda, de responsabilidade social conquistando assim a cada dia, a simpatia dos principais Artistas Brasileiros.

Envolvidos em um dos principais movimentos de artes de nossa região a ABART conquistou a simpatia e o respeito de um público seletivo, sendo hoje, responsável pelos principais eventos culturais do setor que possibilita assim, a figuração com destaque das marcas que apoiam este tipo de iniciativa: Vernissages, Network, Lançamento de Catálogos, Concertos Musicais, Promoções e Eventos Diversos, são apenas alguns dos exemplos dos eventos que fizeram grande sucesso na ABART nos últimos anos.

Com a curadoria de profissionais formados e ainda com a assessoria e consultoria de toda uma equipe de profissionais na Associação Brasileira de Arte, consagrados artistas brasileiros passam a contar com vários Espaços Culturais amplos, aconchegantes e intimistas, que permite apresentar e revelar toda a sensibilidade e potencial de suas obras abrindo assim um canal direto entre o público consumidor de nossa região e as melhores produções artísticas da atualidade no Brasil.

A diretoria da Associação Brasileira de Arte dando prosseguimento à sua política de parcerias e no cumprimento de sua responsabilidade social, educacional e cultural, tem a grata satisfação de se apresentar à Prefeitura da Estância Turística de São Roque, junto ao Departamento de Administração – Compras e o Departamento de Bem-Estar Social, esta proposta orçamentária.

Bel. Amilton Soares Junior

ABART – Associação Brasileira de Arte
Presidente

Milton Ferreira Junior

ABART – Associação Brasileira de Arte
*Diretor do Núcleo Musical
Coordenador Geral*

Planilha Orçamentária

PTTS RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL ANTÔNIO DIAS BASTOS

1 – Organização e produção do evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
a) OFICINA DE PINTURA INFANTIL GLITER E TINTAS PINCÉIS E ACESSÓRIOS	Serviço	1,00	1,00	2.500,00	R\$ 2.500,00	2º
b) TEATRO DE RUA APRESENTAÇÃO TEATRAL tema "MEIO AMBIENTE – LIXO".	Unitário	1,00	1,00	1.500,00	R\$ 1.500,00	2º
c) DECORAÇÃO COM BALÕES	Serviço	1,00	1,00	1.750,00	R\$ 1.750,00	2º
d) PULA-PULA	Serviço	1,00	1,00	600,00	R\$ 600,00	2º
e) CAMA ELÁSTICA	Serviço	1,00	1,00	700,00	R\$ 700,00	2º
f) CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	Serviço	1,00	1,00	500,00	R\$ 500,00	2º
g) CARRINHO DE PIPOCA	Serviço	1,00	1,00	500,00	R\$ 500,00	2º
h) SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (ATÉ 1.000 PESSOAS)	Serviço	1,00	1,00	4.500,00	R\$ 4.500,00	2º
i) MONITORES	Serviço	20,00	1,00	100,00	R\$ 2.000,00	2º
Total do Produto					14.550,00	
Total da Etapa					14.550,00	

2 – Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comerciantes e comunidade em geral.

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
a. Material Audiovisual – Telão, notebook, 2 caixas de som, dois microfones sem fio. b. Recepção e orientação dos convidados; c. Recepção e orientação dos palestrantes.	Serviço	1,00	1,00	2.000,00	R\$ 2.000,00	1º
Total do Produto					2.000,00	
Total da Etapa					2.000,00	

3 – Divulgação / Material Publicitário

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
PANFLETOS SOBRE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material no centro da cidade e nos bairros.	Unidade	20.000	1,00	2.220,00	R\$ 2.220,00	1º
PANFLETO SOBRE MOBILIDADE URBANA a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material durante blitz educativa.	Unidade	2.000	1,00	1.210,00	R\$ 1.210,00	4º
FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DAS OBRAS Confecção de faixas em lona e instalação nos pontos centrais da cidade e entorno da obra.	Unidade	6,00	1,00	180,00	R\$ 1.080,00	1º



FAIXAS SOBRE O INÍCIO DAS OBRAS NO LARGO DOS MENDES Confecção de faixas em lona e instalação na praça Largo dos Mendes.	Unidade	5,00	1,00	180,00	R\$ 900,00	1°
BANNERS PARA EVENTO DE ABERTURA NO LARGO DOS MENDES Confecção de Banners em lona e instalação na praça Largo dos Mendes.	Unidade	3,00	1,00	70,00	R\$ 210,00	2°
OUTDOOR PARA A DIVULGAÇÃO DA OBRA Veiculação na área central da cidade de São Roque de outdoor (14 dias).	Unidade	4,00	1,00	1.000,00	R\$ 4.000,00	1°
CARRO DE SOM PARA A CAMINHADA	Unidade	1,00	1,00	500,00	R\$ 500,00	7°
FAIXAS EM LONA – CAMINHADA	Unidade	6,00	1,00	100,00	R\$ 600,00	7°
PANFLETOS SOBRE RECURSOS NATURAIS a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material durante a caminhada.	Unidade	2,000	1,00	660,00	R\$ 660,00	7°
PANFLETOS SOBRE RECICLAGEM a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL.	Unidade	2,000	1,00	660,00	R\$ 660,00	3°
CARTAZES SOBRE O PROJETO a. Criação de arte e confecção do material.	Unidade	500,00	1,00	1.250	R\$ 1.250	1°
DESIGNER GRÁFICO	Unidade	1,00	1,00	2.000,00	R\$ 2.000,00	
Total do Produto					15.290,00	
Total da Etapa					15.290,00	

4 – Peças teatrais nas escolas

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
APRESENTAÇÃO TEATRAL tema “MEIO AMBIENTE – LIXO”.	Serviço	1,00	6,00	2.000,00	R\$ 8.000,00	5° e 6°
Total do Produto					8.000,00	
Total da Etapa					8.000,00	

5 – Custos / Administrativos e Recursos Humanos

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	
Coordenação Geral	Mês	1,00	7,00	2.250,00	R\$ 15.400,00	
Assistente de Coordenação	Mês	1,00	7,00	1.250,00	R\$ 8.750,00	
Assistente Social	Mês	1,00	7,00	1.500,00	R\$ 10.500,00	
Pedagogo	Mês	1,00	7,00	1.500,00	R\$ 10.500,00	
Reserva técnica	Mês	1,00	7,00	250,00	R\$ 1.750,00	
Total do Produto					46.900,00	
Total da Etapa					46.900,00	

Etapa

Etapa	Total
1 – Organização e produção do evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas	14.550,00
2 – Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comerciantes e comunidade em geral.	2.000,00
3 – Divulgação / Material Publicitário	15.290,00
4 – Peças teatrais nas escolas	8.000,00
5 – Custos / Administrativos e Recursos Humanos	46.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 86.740,00



A/C

Diretora do Departamento de Bem Estar Social da Estância Turística de São Roque

Sra. Marcia de Jesus Costa Nunes

Orçamento de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS)

OBJETIVO: Promover um Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos).

Objetivo Geral: Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

METODOLOGIA:

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o plano da obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.

- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao meio ambiente, promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula-pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.

A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque - SP
Tel. (11) 4784-2977



- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.

- Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável
- Educação Ambiental – Blitz educativa

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

Obs.: Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

PARCERIAS:

Escolas Públicas e particulares	Participação voluntária dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
Comércio local	Apoio logístico para reunião inicial.
Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva.
Departamento de Trânsito da Prefeitura de SR	- Apoio logístico na caminhada - Apoio logístico na Blitz educativa
GCM Guarda Civil Municipal	- Apoio logístico na caminhada - Apoio logístico na Blitz educativa

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (Material):

	Qtd	Valor	MÊS							
			1	2	3	4	5	6	7	
1) Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas com as seguintes atividades:				X						
a) Oficina de Pintura Infantil	01	R\$ 3.000,00								
* Previsão de atendimento de até 200 crianças										
* Material antialérgico específico para a pintura de rosto:										

Inscrição Municipal 20.269 - CNPJ 12.104.500/0001-52

A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque - SP
Tel. (11) 4784-297



Glitter Pó: 10 cores 01 Torre Glitter Cremoso com 10 cores 01 Torre Tinta Cremosa com 10 cores 10 Tintas Líquidas: branca, preto, verde, amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul, marrom e rosa Pincéis e Acessórios: 01 Kit Batedores de Esponja com 3 unidades 01 Pincel para Pintura Facial Leque 01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado 01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado Mini-Brushes 01 Pincel para Pintura Facial Mini-Brushes Liner 01 Pincel para Pintura Facial Redondo 01 Pincel para Pintura Facial Língua de Gato K 01 Espátula Plástica									
b) Teatro de Rua	01	R\$ 2.500,00							
O Contratado se compromete a realizar 02 apresentações teatrais obrigatoriamente sobre o tema "Meio Ambiente - Lixo" (podendo ser o mesmo espetáculo desde de que com um intervalo de pelo menos 60 minutos entre as apresentações) com duração de aproximadamente 1 hora (60 minutos) cada espetáculo. A qualidade artística da apresentação ficará sob a inteira responsabilidade do Contratado, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para a apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.									
c) Decoração com balões	01	R\$ 2.000,00							
Decoração para os quiosques da Praça Largo									



dos Mendes com 1.500 balões de látex nº 7 ou 09 nas cores: vermelho, amarelo, azul e branco.																				
d) Pula pula	01	R\$ 800,00																		
* Brinquedo inflável produzido em lona vinílica, soldas reforçadas e paredes de segurança, multicolorido *Peso máximo suportado: 105kg *Dimensões do produto (CxLxA): 4,40m x 2,70m x 1,90m																				
e) Cama elástica	01	R\$ 900,00																		
* Proteção de molas colorida. * Lona de salto com proteção UV e sem emenda. * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. * Rede de proteção interna. *Diâmetro: 3,05m * Molas: 64 * Altura do chão até a lona: 70cm * Impacto: 300kg * Peso Máximo: 100kg																				
f) Carrinho de Algodão Doce	01	R\$ 600,00																		
01 Carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto em apenas uma cor. Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição.																				
g) Carrinho de Pipoca	01	R\$ 600,00																		
01 Carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto (pipoca salgada). Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição.																				
h) Serviço de Sonorização de Pequeno Porte sem Equipamento Palco (para um público de até 1.000 pessoas)	01	R\$ 5.000,00																		
* 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); * 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); * Amplificadores compatíveis com o sistema; * 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e																				

A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque - SP
Tel. (11) 4784-2971



filtros de 12 db por oitava; * 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; * 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; * 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; * 04 Microfones para uso diversos com pedestais; * 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; * 01 Aparelho de CD Player; * 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; * 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema; * 01 Operador técnico.									
i) Monitores	20 monitores	R\$ 2.000,00							
Equipe mista formada por 20 pessoas com mais de 18 anos, que deverão estar uniformizadas (roupas adequadas e com decoro) durante o evento. A CONTRATANTE não tem nenhuma responsabilidade sobre a forma de contrato de trabalho, tributos ou pagamento direto destes monitores cabendo estas responsabilidades exclusivamente à CONTRATADA. A distribuição de serviço para cada atividade no dia do evento ocorrerá por conta da contratada respeitando as necessidades e demandas do evento.									
TOTAL (Item 01)		R\$ 17.400,00							
2) Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comércio e comunidade em geral	01	R\$ 2.000,00	X						
a) Material áudio visual: 01 Data show (projektor multimídia) compatível para um									

A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque - SP
Tel. (11) 4784-2977



ambiente com 100 pessoas; b) Telão de 120" (tela de projeção) com tripé, fundo branco; c) Notebook com capacidade de reprodução de imagens, vídeos e som com os cabos necessários para ligar o projetor ao notebook e o mesmo a aparelhagem de som; d) 02 caixas de som com tripé; e) Dois microfones sem fio (de mão); f) Organização e limpeza do espaço físico; g) Recepção e orientação aos convidados; h) Recepção e orientação dos palestrantes. Obs.: Os palestrantes serão da prefeitura.									
3) Panfletos sobre coleta de material reciclável	20.000	R\$ 2.220,00	X						
a) Confeção, criação de arte de: * 20.000 Unidades (panfletos) * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g b) Distribuição do material no centro da cidade e nos bairros									
4) Peças Teatrais nas Escolas	06	R\$ 12.000,00					X	X	
O CONTRATADO se compromete a realizar 06 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema "MEIO AMBIENTE E URBANIDADE" (podendo ser o mesmo espetáculo em todas as apresentações) com duração de aproximadamente 1 hora (60 minutos). A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confeção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.									
5) Panfleto sobre Mobilidade Urbana	2.000	R\$ 1.210,00				X			
a) Confeção, criação de arte de: * 20.000 Unidades (panfletos) * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente									

A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque - SP
Tel. (11) 4784-297



* 04 cores * Papel Couché fosco, 90g * A arte antes da confecção deverá passar pela aprovação do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura. * Material para ser distribuído durante a Blitz Educativa.																			
6) Faixa de identificação e informação sobre o início da obra	06	R\$ 1.080,00	X																
CONFECCÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO nos pontos centrais da cidade e entorno das obras																			
7) Faixa sobre o início das obras no Largo dos Mendes	05	R\$ 900,00	X																
CONFECCÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes. Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.																			
8) Banner para Evento de Abertura no Largo dos Mendes	03	R\$ 210,00		X															
CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA 380, branca, com 120x90CM, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.																			
9) Outdoor para a divulgação da obra (Produção e veiculação)	04	R\$ 4.000,00	X																
Veiculação na área central da cidade de São Roque de outdoor por bi semana (14 dias), produção de arte de cartaz para outdoor. Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.																			
10) Carro de som para a caminhada	01	R\$ 500,00																	X
Carro de som (propaganda volante), pelo período de 05 horas com data a definir, dentro do Município de São Roque/SP durante uma caminhada popular. A preparação da mídia, gravação e escolha musical a ser vinculada ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA tendo aprovação anterior do Departamento																			

A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque - SP
Tel. (11) 4784-2971



de Bem estar Social da prefeitura de São Roque.									
11) Organização e coordenação de caminhada com estudantes. Tema "Uso dos Recursos Naturais"	06	R\$ 600,00							X
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, DE 2mt x 1mt									
12) Panfletos sobre Recursos Naturais	2.000	R\$ 660,00							X
a) Confecção, criação de arte, e coordenação da distribuição de: * Panfletos * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação * O material será distribuído durante a caminhada com estudantes. Ação realizada em parceria com o Departamento de Trânsito da prefeitura e PM em forma de apoio logístico destes departamentos.									
13) Panfletos sobre Reciclagem	2.000	R\$ 660,00			X				
a) Confecção, criação de arte e coordenação de distribuição de: * Panfletos * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação. * Material para ser distribuído nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL – Cooperativa de reciclagem de São Roque.									
14) Cartazes sobre o Projeto	500	R\$ 1.250	X						
a) Confecção, criação de arte e distribuição de:									

A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque - SP
Tel. (11) 4784-297



* Panfletos * Tamanho:420x300mm * Frente * 4x0 cores * Papel Couché brilho, 150g Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.																					
VALOR TOTAL																					R\$ 44.690,00

Todos os materiais com criação de arte e impressão deverão apresentar o Brasão da cidade de São Roque e as logo marcas do Governo Federal e do Banco Caixa Federal.

RECURSOS HUMANOS:

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Coordenação Geral	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
Assistente de Coordenação	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
Assistente Social	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
Pedagogo	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
Valor Total							R\$ 51.394

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:

Eixo	Atividades	Mês						
		1	2	3	4	5	6	7
Mobilização e Comunicação	1) Encontro com moradores, comerciantes do entorno da obra, imprensa e formadores de opinião	X						
	2) Encontro com a comunidade em Geral (evento realizado na Praça Largo dos Mendes)		X					
	3) Confecção e instalação de faixas em pontos centrais da cidade sobre o início da obra	X						
	4) Confecção e instalação de faixas na Praça Largo dos Mendes sobre o evento de abertura		X					
	5) Confecção e fixação de banners na Praça Largo dos Mendes durante o evento de		X					



	abertura								
	6) Distribuição de Panfletos sobre reciclagem durante o evento de abertura no Largo dos Mendes		X						
	7) Confeção, distribuição e colagem Cartazes sobre o projeto nos bairros da cidade	X							
Participação Comunitária	1) Caminhada sobre: "Uso correto dos recursos naturais"								X
	2) Confeção e distribuição (na caminhada) de panfletos sobre recursos naturais								X
	3) Confeção de faixas para a caminhada								X
	4) Carro de som e produção de mídia para a caminhada								X
Empreendedorismo	1) Confeção e distribuição de panfletos sobre coleta reciclável (Parceira com a COOPERSOL)			X					
Educação	1) Apresentação de peça teatral sobre o meio ambiente em 03 escolas (02 apresentações em cada unidade)					X	X		
	2) Blitz educativa sobre: "Mobilização Urbana" (participação de alunos de 03 escolas)				X				

As condições comerciais apresentadas nesta proposta são válidas por 30 (trinta) dias a partir desta data e esta proposta substitui e neutraliza todas as anteriores, se houver.

Forma de pagamento: a combinar.

Finalizando, nosso orçamento proposto é de **R\$ 96.084,00** (noventa e seis mil, e oitenta e quatro reais) para todo o projeto.

São Roque, 20 de Abril de 2017.

Agnes Cruz de Souza

Agnes Cruz de Souza

CPF 194.281.458-58

12.104.500/0001-52

A. C. Souza Prestação de Serviços
Ltda.- ME

Rua Rotary Club, 136
Cambará - CEP 18133-050
SÃO ROQUE - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Declaro para os devidos fins que executei a conferência das propostas para o processo de dispensa de licitação emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a execução do PTTs – Reconstrução da Marginal – Contrato CAIXA nº 837886.

Atenderam o referido pleito as empresas:

- 1) A.C Souza Prestação de Serviços LTDA -ME
- 2) Associação Brasileira de Artes
- 3) Carla Aparecida Tito Alves – ME

Após a análise das propostas certifico que todas atenderam ao solicitado.

ROGÉRIO ROBERTO BATISTA ALVES

Chefe de Serviços Técnicos

Departamento de Bem-Estar Social

São Roque, 25 de Abril de 2017



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

Solicitação: 124/2017

Data: 24/04/2017

Unidade: 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

Processo / Ano: /

Ficha: 889

Dotação: 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99

Fonte de Recurso: 5

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 1172 - MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.	0,00	

DEBORA FREITAS V SIMOES

MARCIA DE JESUS COSTA NUNES



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 960/2017

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Serviços

Unidade: 301 - Obras e Serviços Municipais

Histórico:

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTs (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque.

Processo nº /
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação: 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000
Nº da Ficha: 889
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva: 84664

Operador: DFSIMOES

São Roque, 24 Abril 2017


DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
 "ESTÂNCIA TURÍSTICA"
 ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ----/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

*Dir. por
 sobre
 a
 repisa
 de
 reunião
 (art.
 55, II*

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966 Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o n.º _____, com sede a _____, km _____ - _____ - _____/SP, representada neste ato por _____, _____, _____, _____/_____, portador da cédula de identidade n.º _____ - SSP/SP e do CPF/MF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, publicada no D.O. de _____, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.**

em conformância com o Anexo I - Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R\$ _____ (_____)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



2.2. Os pagamentos serão realizados em até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente assinada pelo gestor do contrato.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 013/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a



contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº (889) _____ empenhos n.º ---
----- /2017 e empenhos n.º ----- /2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato.

Projeto Bairro

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

** Deverá constar no ato para a
assinatura do contrato*



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 24 de abril de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretor do Departamento de Bem Estar Social

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 24 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



A Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação 013/2017 - contratação de empresa para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Solicita o Departamento de Bem Estar Social, a abertura de processo emergencial para contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, conforme contrato de repasse nº 837886/2016 – Programa Planejamento Urbano, cujo cópia segue juntada ao processo.

Foram encaminhados pedidos de orçamento às empresas:

- Instituto Quero Ser
- José Francisco Jorge Furlanetto Catalan – Me (Cia dos Arliquins)
- A.C de Souza Prestação de Serviços Ltda ME
- Associação Brasileira de Arte
- Carla Aparecida Tito Alves ME (companhia Burucutu)

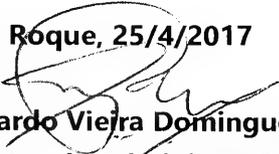
As empresas que apresentação proposta foram:

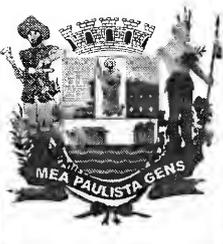
- Carla Aparecida Tito Alves (companhia Burucutu) – R\$ 84.664,00
- Associação Brasileira de Artes – R\$ 86.740,00
- A.C Souza Prestação de Serviços Ltda ME - R\$ 96.084,00

O Chefe de Serviço Técnico do Bem Estar Social analisou as propostas e entendeu que todas atenderam o memorial descritivo quanto ao que foi solicitado.

Assim, encaminho este expediente para análise e parecer quanto a legalidade de proceder a contratação por Dispensa de Licitação.

São Roque, 25/4/2017


Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

	<p align="center"> PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE <i>"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"</i> DEPARTAMENTO JURÍDICO Folha de Informações e Despacho </p>	 Proc. nº 22/2017
		Folhas nº Rubrica:

Ao Senhor Eduardo Vieira Domingues

DD. Diretor do Departamento de Administração

Ref. Dispensa de Licitação nº 013/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, é necessária a contratação de particular para a realização de projeto social referente ao convênio (Contrato de Repasse nº 837886/2016) firmado com a União, por meio do Ministério das Cidades, para a reconstrução da canalização do ribeirão Aracaí e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos.

Consoante a Portaria nº 21 de 2014, do Ministério das Cidades, as intervenções de habitação e saneamento devem contar com trabalho social prévio ou concomitante a realização das obras. No presente caso, deve realizar-se concomitantemente, ou seja, ao mesmo tempo.

Observo que, o projeto social é parte indissociável do objeto do convênio, não podendo um iniciar sem o outro. Para demonstrar tal desiderato, mensagem eletrônica do órgão gestor do convênio, afirmando categoricamente:

“(…) a autorização de início do objeto/obra está condicionada às seguintes complementações:

- Apresentação e aprovação do resultado do processo licitatório atinente ao Trabalho Social;
- Registro e inserção dos documentos dos resultados dos processos licitatórios (obra e social) no SICONV>EXECUÇÃO CONVENIENTE>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Folha de Informações e Despacho

Processo nº

22/2017

Folhas nº

Rubrica:

abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO;"
(GRIFOS NOSSOS)

Ab initio, entendo que o projeto social em si não demanda uma contratação emergencial. Mas conjugado com o objeto tratado nos autos do Processo Administrativo nº 17 de 2017, Dispensa de Licitação nº 11/2017, é dada outra roupagem que me leva à conclusão abaixo expendida.

Nos autos do referido processo discutiu-se a dispensa de licitação, em virtude de emergência, na contratação de serviços de engenharia para a reconstrução da canalização do ribeirão Aracaí e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos.

Entendeu-se, por meio dos laudos técnicos e das justificativas lançadas pelo Departamento solicitante, ser possível tal contratação devido ao risco aos imóveis residenciais e comerciais situados naquele perímetro.

Logo, no presente caso, não há como divergir da posição outrora adotada. Como dito, perante o objeto do convênio, o projeto social e a obra são um só. Devem ser executados em conjunto, embora por empresas diferentes para evitar aglutinação indevida de objetos.

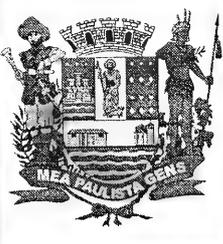
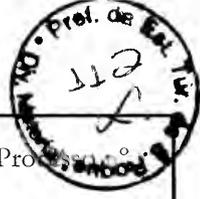
Portanto, considerando os argumentos trazidos pela pasta do Bem Estar Social, aliados aos existentes nos autos da Dispensa nº 011/2017, Processo Administrativo nº 17 de 2017, reputo que o projeto social, parte inseparável da obra de reparação é de extrema importância, por questão de segurança urbana.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a saída é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993. Como já argumentei, se denota a situação emergencial pelas justificativas ofertadas pela Diretoria do Bem Estar Social em conjunto com as ofertadas pela Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente nos autos do processo nº 17 de 2017.

Impende ressaltar que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

Por outra vertente, a Administração Pública não se inicia ou se encerra com o término da gestão de determinado prefeito. Ao contrário, é



	<p style="text-align: center;">PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</p> <p style="text-align: center;"><i>"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"</i></p> <p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO JURÍDICO</p> <p style="text-align: center;">Folha de Informações e Despacho</p>	 <p>Processo nº</p> <p style="text-align: center;">22/2017</p>
		<p>Folhas nº</p> <p>Rubrica:</p>

contínua, não se interrompendo com o mandato de seus dirigentes. Mas algumas providências ou cautelas não observadas pelo antigo gestor não podem atrair qualquer responsabilidade ao atual administrador que encontra-se com a situação de emergência em mãos e deve resolvê-la de imediato.

Assim, ao vislumbrar situação de emergência real, deve agir o agente político sob pena de ser responsabilizado pela sua omissão.

A emergência é real, pois a situação é excepcional (catástrofe causada pelas fortes chuvas ocorridas na região), com iminência de dano (risco de assoreamento do leito do rio que atravessa a região central, podendo gerar a elevação do nível da água, por conseguinte transbordará e inundará os arredores, que contém casas e comércio e evolução dos processos erosivos das margens, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal fluvial, ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à Avenida John Kennedy como tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução), nexó de pertinência (a execução das obras paralisará a erosão e recuperará os trechos comprometidos) e urgência no atendimento (se eu iniciar os trabalhos resolvo a celeuma).

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho¹:

“Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.

A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Folha de Informações e Despacho



22/2017

Folhas nº

Rubrica:

Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Bem Estar Social); razão de escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, da e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

Já a minuta contratual, após as alterações sugeridas em seu corpo, entendo estar adequada para esse momento.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 27 de abril de 2017.

JESSE RÔMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico



De: Claudinei Rosa - Planejamento <crosa@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2017 09:45
Para: jralmeida@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: #PÚBLICO CE GIGOV/SO 450/17 - Pendências para Autorização de Início do Objeto CR 837886/2016 (LE)

Prioridade: Alta

Prezado Dr. Jessé, bom dia.

Segue o solicitado.

Att.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Claudinei Rosa

Diretor

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8527

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: gigovso03@caixa.gov.br [mailto:gigovso03@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 16:37

Para: 'Claudinei Rosa'; 'convenios@saoroque.sp.gov.br'; 'gabinete@saoroque.sp.gov.br'; gigovso@caixa.gov.br; gigovso05@caixa.gov.br; Luciene Maria Costa; 'scamargo@saoroque.sp.gov.br'; sr2579sp11@caixa.gov.br

Assunto: #PÚBLICO CE GIGOV/SO 450/17 - Pendências para Autorização de Início do Objeto CR 837886/2016 (LE)

Prioridade: Alta

#PÚBLICO

À
Prefeitura de São Roque/SP

Prezados Senhores

1. Comunicamos que, em relação ao Contrato de Repasse n.º 837886/16 - "Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)", a documentação referente ao resultado do Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2017, relacionada à obra, foi considerada apta, porém, a autorização de início do objeto/obra está condicionada às seguintes complementações:

- Apresentação e aprovação do resultado do processo licitatório atinente ao Trabalho Social;
- Registro e inserção dos documentos dos resultados dos processos licitatórios (obra e social) no SICONV > EXECUÇÃO CONVENIENTE > abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO;



- Apresentação da declaração de regime de execução de obras.
2. Até o 1º desbloqueio financeiro, deverão ser apresentadas:
 - ART de execução emitida pela empresa vencedora da licitação;
 - ART de fiscalização emitida pelo responsável técnico, acompanhada de declaração de capacitada técnica do fiscal indicado pelo Município.
 3. Salientamos que a Síntese do Projeto Aprovado - SPA - já foi homologada pelo MCIDADES.
 4. Por ocasião do envio do último Boletim de Medição, deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa.
 5. Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Leandro Marcel de Souza
Assistente

Felipe Figueiredo Góes
Coordenador

Flávio Tagliassachi Gavazza
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Sorocaba/SP
Tel.: (15) 3333-2850



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME
CNPJ: 15.576.851/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:28:33 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2017.

Código de controle da certidão: **B999.1849.87CF.153A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15576851/0001-54
Razão Social: CARLA APARECIDA TITO ALVES 21652143866
Nome Fantasia: CARLA APARECIDA TITO ALVES 21652143866
Endereço: R SARGENTO ASSAD FERES 210 / CENTRO / ARARAQUARA /
SP / 14801-189

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2017 a 27/05/2017

Certificação Número: 2017042802423433081590

Informação obtida em 02/05/2017, às 08:12:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.576.851/0001-54

Certidão nº: 128118664/2017

Expedição: 02/05/2017, às 08:09:39

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.576.851/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

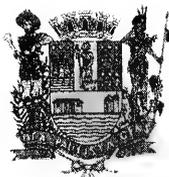
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação 013/2017 - contratação de empresa para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Bem Estar Social;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **Carla Aparecida Tito Alves ME (Companhia Teatral Burucutu)**, pelo valor total de **R\$ 84.664,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, com prazo de execução de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 02 de maio de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 1019/2017

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Serviços

Unidade: 301 - Obras e Serviços Municipais

Histórico:

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

Processo nº /
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação: 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000
Código de Ficha: 889
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Valor da Reserva: 84664

Operador: DFSIMOES

São Roque, 02 Maio 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 1038/2017

Processo: 910/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103612 - CARLA APARECIDA TITO ALVES ME

CNPJ: 15.576.851/0001-54 NIT:

Endereço: - RUA SARGENTO ASSAD FERES

N 210 Bairro: CENTRO

Cidade: ARARAQUARA

UF: SP

CEP: 14.801-189

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante
Obras e Serviços Municipais

Ficha
889

Dotação
08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000

Atuação

Fonte de Recurso
5

Reserva
1019/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 5

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

V - ITENS

Item	Unid.	Materia	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90.108.1 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS	1	84.664,00	84.664,00

Marca:

Especificação: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.

São Roque,02, Maio 2017

Total: R\$ 84.664,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 1621/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

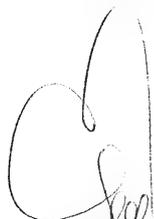
Órgão	: 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade	1-Obras e Serviços Municipais
CREDOR	: 103612-CARLA APARECIDA TITO ALVES ME	CPF/CNPJ:	15.576.851/0001-54
ENDEREÇO	:RUA SARGENTO ASSAD FERES, 210 - CENTRO		
HISTÓRICO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL – PTTs (RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL) DA AVENIDA ANTONIO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017 (7 MESES).		

PROCESSO Nº	: 910/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	: 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 1038/2017
DOTAÇÃO	: 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000		
NUMERO DA FICHA	: 889		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 13/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 5-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 84.664,00

VALOR DA DOTAÇÃO	: 95.717,78
TOTAL EMPENHADO	: 0,00
VALOR DESTA EMPENHO	: 84.664,00
EXTENSO	: OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS
TOTAL RESERVADO	: 0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	: 11.053,78

São Roque, 02 de Maio de 2017


 Sílvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho


 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Número da AF: 1038/2017 **Situação:** **Prioridade:** IMEDIATO **Processo:** 910/2017
Fornecedor: 103612 - CARLA APARECIDA TITO ALVES ME **Contrato:** /
Endereço: - RUA SARGENTO ASSAD FERES **Nº:** 210 **Bairro:** CENTRO
Cidade: ARARAQUARA **Cep:** 14.801-189 **Fone:** (XX) - **Fax:** **CNPJ/CPF:** 15.576.851/0001-54
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Responsável: **Data de Emissão:** 02/05/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATO **Telefone:** **Garantia:**
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO **Início de Vigência:**
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Ficha:** 889 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000
Modalidade: Dispensa nº: 17/2017 **Orgão Solicitante:** 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.:

Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data	Empenho
90.108.1	EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS	1	84.664,00	84.664,00	02/05/17 00:	1621

Idade: 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL **Marca:** **Solicitação:** 333
Garantia: **RC:** **Valor Total:** R\$84.664,00 OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS
Especificação: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.

Complemento Adic.:

Valor Total R\$84.664,00 OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS

Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor (Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

- Observações:**
- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
 - Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
 - Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h, Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
 - Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail financeiro@stroque.sp.gov.br. O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 031/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Carla Aparecida Tito Alves ME**, CNPJ sob o n.º. 15.576.851/0001-54, com sede a Rua Sargento Assad Feres, 210 – Araraquara/SP, representada neste ato por **Carla Aparecida Tito Alves**, residente Rua David Longo, 73, apto. 43-b, portador da cédula de identidade n.º 32.332.306-6 SSP/SP e do CPF/MF n.º.216.521.438-66, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque**, em consonância com o anexo I – Projeto Básico.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 84.664,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais))

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente assinada pelo gestor do contrato.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 013/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irremovíveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº (889) 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000, empenhos n.º

24

D



1621/2017. Contrato de Repasse nº 837886/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Projeto Básico, parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratada deverá assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias corridos após a convocação que será efetuada por email.

6.2. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.3. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

ck



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

LÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: Carla Aparecida Tito Alves ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PPTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de maio de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Carla Aparecida Tito Alves ME

E-mail institucional: contato@ciaburucutu.com.br

E-mail pessoal: contato@ciaburucutu.com.br

Assinatura: _____



está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Correia - Secretário de Gestão Administrativa e Financeira. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjcsp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Hurtaut. Nº 0435/2017. Objeto: Aquisição de Atomizador Nebulizador Portátil para uso de CCZ, nos itens 1. Homologador em 02/05/2017. Informações: Rua Obidos, 140 - Parque Gardá em: Nebulizador de efeito ressonância. Marca: Lux Paper. Empresa: DCB Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 17.462.315/0001-53. Leandro Augusto de Oliveira Marinho - Gestor de Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2017. Pregão Presencial nº 01/2017 - Processo nº 3.144/2017. Objeto: possível aquisição de papel higiênico em rolo de 250 metros, conforme discriminação constante do Anexo II do Edital - Descrição do Objeto. Item 02: Papel Higiênico. Unidade: rolo com 250 metros de comprimento. Quantidade: 4.000 (quatro mil) rolos. Valor unitário: R\$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos). Valor total: R\$ 25.480,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). Marca: Lux Paper. Empresa: DCB Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 17.462.315/0001-53. Leandro Augusto de Oliveira Marinho - Gestor de Contratos.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S. L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº2317, ONDE SE LÊ: "DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2017, ÀS 14HS. INÍCIO DA REALIZAÇÃO: 17/05/2017, ÀS 14HS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO. LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº03, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br"

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S. L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº2317, ONDE SE LÊ: "DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2017, ÀS 14HS. INÍCIO DA REALIZAÇÃO: 17/05/2017, ÀS 14HS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO. LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº03, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br"

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S. L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº2317, ONDE SE LÊ: "DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2017, ÀS 14HS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO. LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº03, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br"

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S. L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº2317, ONDE SE LÊ: "DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2017, ÀS 14HS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO. LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº03, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br"

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº: 11591/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: G. DELGADO & GARCIA LTDA ME. CNPJ/ME: 11.168.601/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza de praças, parques, jardins, taludes e áreas verdes e instituições com remoção, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos de segurança, visando atender a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Total: R\$ 159.600,00. Prazo: de 03/05/2017 a 03/09/2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº: 11591/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: LUSIANA DIVINA DE CASTILHO ME. CNPJ/ME: 02.749.790/0001-38. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza de praças, parques, jardins, taludes e áreas verdes e instituições com remoção, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos de segurança, visando atender a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Total: R\$ 159.600,00. Prazo: de 03/05/2017 a 03/09/2017.

HOMOLOGAÇÃO. Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 10701/2017 - Pregão 067/2017 tendo como objeto: Registro de Preços de Medicamentos de Ordem Judicial Limitado ao Preço C.A.P., tendo como critério de julgamento o menor valor unitário. AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 05.817.900/0001-71. Item 31 R\$ 130,90. Item 33 R\$ 85,20. Item 69 R\$ 89,70/0001-94. Item 83 R\$ 15,39. Item 170 R\$ 15,39. Item C.M. HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.420.164/0003-19. Item 01 R\$ 236,90. Item 02 R\$ 150,20. Item 03 R\$ 161,48. Item 6 R\$ 28,30. Item 8 R\$ 139,50. Item 14 R\$ 154,56. Item 15 R\$ 80,20. Item 40 R\$ 23,70. Item 44 R\$ 10,20. Item 47 R\$ 169,50. Item 51 R\$ 253,20. Item 55 R\$ 177,05. Item 57 R\$ 177,05. Item 58 R\$ 137,72. Item 59 R\$ 137,72. Item 60 R\$ 137,72. Item 61 R\$ 137,72. Item 62 R\$ 137,72. Item 63 R\$ 137,72. Item 64 R\$ 137,72. Item 65 R\$ 137,72. Item 66 R\$ 137,72. Item 67 R\$ 137,72. Item 68 R\$ 137,72. Item 69 R\$ 137,72. Item 70 R\$ 137,72. Item 71 R\$ 137,72. Item 72 R\$ 137,72. Item 73 R\$ 137,72. Item 74 R\$ 137,72. Item 75 R\$ 137,72. Item 76 R\$ 137,72. Item 77 R\$ 137,72. Item 78 R\$ 137,72. Item 79 R\$ 137,72. Item 80 R\$ 137,72. Item 81 R\$ 137,72. Item 82 R\$ 137,72. Item 83 R\$ 137,72. Item 84 R\$ 137,72. Item 85 R\$ 137,72. Item 86 R\$ 137,72. Item 87 R\$ 137,72. Item 88 R\$ 137,72. Item 89 R\$ 137,72. Item 90 R\$ 137,72. Item 91 R\$ 137,72. Item 92 R\$ 137,72. Item 93 R\$ 137,72. Item 94 R\$ 137,72. Item 95 R\$ 137,72. Item 96 R\$ 137,72. Item 97 R\$ 137,72. Item 98 R\$ 137,72. Item 99 R\$ 137,72. Item 100 R\$ 137,72. Item 101 R\$ 137,72. Item 102 R\$ 137,72. Item 103 R\$ 137,72. Item 104 R\$ 137,72. Item 105 R\$ 137,72. Item 106 R\$ 137,72. Item 107 R\$ 137,72. Item 108 R\$ 137,72. Item 109 R\$ 137,72. Item 110 R\$ 137,72. Item 111 R\$ 137,72. Item 112 R\$ 137,72. Item 113 R\$ 137,72. Item 114 R\$ 137,72. Item 115 R\$ 137,72. Item 116 R\$ 137,72. Item 117 R\$ 137,72. Item 118 R\$ 137,72. Item 119 R\$ 137,72. Item 120 R\$ 137,72. Item 121 R\$ 137,72. Item 122 R\$ 137,72. Item 123 R\$ 137,72. Item 124 R\$ 137,72. Item 125 R\$ 137,72. Item 126 R\$ 137,72. Item 127 R\$ 137,72. Item 128 R\$ 137,72. Item 129 R\$ 137,72. Item 130 R\$ 137,72. Item 131 R\$ 137,72. Item 132 R\$ 137,72. Item 133 R\$ 137,72. Item 134 R\$ 137,72. Item 135 R\$ 137,72. Item 136 R\$ 137,72. Item 137 R\$ 137,72. Item 138 R\$ 137,72. Item 139 R\$ 137,72. Item 140 R\$ 137,72. Item 141 R\$ 137,72. Item 142 R\$ 137,72. Item 143 R\$ 137,72. Item 144 R\$ 137,72. Item 145 R\$ 137,72. Item 146 R\$ 137,72. Item 147 R\$ 137,72. Item 148 R\$ 137,72. Item 149 R\$ 137,72. Item 150 R\$ 137,72. Item 151 R\$ 137,72. Item 152 R\$ 137,72. Item 153 R\$ 137,72. Item 154 R\$ 137,72. Item 155 R\$ 137,72. Item 156 R\$ 137,72. Item 157 R\$ 137,72. Item 158 R\$ 137,72. Item 159 R\$ 137,72. Item 160 R\$ 137,72. Item 161 R\$ 137,72. Item 162 R\$ 137,72. Item 163 R\$ 137,72. Item 164 R\$ 137,72. Item 165 R\$ 137,72. Item 166 R\$ 137,72. Item 167 R\$ 137,72. Item 168 R\$ 137,72. Item 169 R\$ 137,72. Item 170 R\$ 137,72. Item 171 R\$ 137,72. Item 172 R\$ 137,72. Item 173 R\$ 137,72. Item 174 R\$ 137,72. Item 175 R\$ 137,72. Item 176 R\$ 137,72. Item 177 R\$ 137,72. Item 178 R\$ 137,72. Item 179 R\$ 137,72. Item 180 R\$ 137,72. Item 181 R\$ 137,72. Item 182 R\$ 137,72. Item 183 R\$ 137,72. Item 184 R\$ 137,72. Item 185 R\$ 137,72. Item 186 R\$ 137,72. Item 187 R\$ 137,72. Item 188 R\$ 137,72. Item 189 R\$ 137,72. Item 190 R\$ 137,72. Item 191 R\$ 137,72. Item 192 R\$ 137,72. Item 193 R\$ 137,72. Item 194 R\$ 137,72. Item 195 R\$ 137,72. Item 196 R\$ 137,72. Item 197 R\$ 137,72. Item 198 R\$ 137,72. Item 199 R\$ 137,72. Item 200 R\$ 137,72. Item 201 R\$ 137,72. Item 202 R\$ 137,72. Item 203 R\$ 137,72. Item 204 R\$ 137,72. Item 205 R\$ 137,72. Item 206 R\$ 137,72. Item 207 R\$ 137,72. Item 208 R\$ 137,72. Item 209 R\$ 137,72. Item 210 R\$ 137,72. Item 211 R\$ 137,72. Item 212 R\$ 137,72. Item 213 R\$ 137,72. Item 214 R\$ 137,72. Item 215 R\$ 137,72. Item 216 R\$ 137,72. Item 217 R\$ 137,72. Item 218 R\$ 137,72. Item 219 R\$ 137,72. Item 220 R\$ 137,72. Item 221 R\$ 137,72. Item 222 R\$ 137,72. Item 223 R\$ 137,72. Item 224 R\$ 137,72. Item 225 R\$ 137,72. Item 226 R\$ 137,72. Item 227 R\$ 137,72. Item 228 R\$ 137,72. Item 229 R\$ 137,72. Item 230 R\$ 137,72. Item 231 R\$ 137,72. Item 232 R\$ 137,72. Item 233 R\$ 137,72. Item 234 R\$ 137,72. Item 235 R\$ 137,72. Item 236 R\$ 137,72. Item 237 R\$ 137,72. Item 238 R\$ 137,72. Item 239 R\$ 137,72. Item 240 R\$ 137,72. Item 241 R\$ 137,72. Item 242 R\$ 137,72. Item 243 R\$ 137,72. Item 244 R\$ 137,72. Item 245 R\$ 137,72. Item 246 R\$ 137,72. Item 247 R\$ 137,72. Item 248 R\$ 137,72. Item 249 R\$ 137,72. Item 250 R\$ 137,72. Item 251 R\$ 137,72. Item 252 R\$ 137,72. Item 253 R\$ 137,72. Item 254 R\$ 137,72. Item 255 R\$ 137,72. Item 256 R\$ 137,72. Item 257 R\$ 137,72. Item 258 R\$ 137,72. Item 259 R\$ 137,72. Item 260 R\$ 137,72. Item 261 R\$ 137,72. Item 262 R\$ 137,72. Item 263 R\$ 137,72. Item 264 R\$ 137,72. Item 265 R\$ 137,72. Item 266 R\$ 137,72. Item 267 R\$ 137,72. Item 268 R\$ 137,72. Item 269 R\$ 137,72. Item 270 R\$ 137,72. Item 271 R\$ 137,72. Item 272 R\$ 137,72. Item 273 R\$ 137,72. Item 274 R\$ 137,72. Item 275 R\$ 137,72. Item 276 R\$ 137,72. Item 277 R\$ 137,72. Item 278 R\$ 137,72. Item 279 R\$ 137,72. Item 280 R\$ 137,72. Item 281 R\$ 137,72. Item 282 R\$ 137,72. Item 283 R\$ 137,72. Item 284 R\$ 137,72. Item 285 R\$ 137,72. Item 286 R\$ 137,72. Item 287 R\$ 137,72. Item 288 R\$ 137,72. Item 289 R\$ 137,72. Item 290 R\$ 137,72. Item 291 R\$ 137,72. Item 292 R\$ 137,72. Item 293 R\$ 137,72. Item 294 R\$ 137,72. Item 295 R\$ 137,72. Item 296 R\$ 137,72. Item 297 R\$ 137,72. Item 298 R\$ 137,72. Item 299 R\$ 137,72. Item 300 R\$ 137,72. Item 301 R\$ 137,72. Item 302 R\$ 137,72. Item 303 R\$ 137,72. Item 304 R\$ 137,72. Item 305 R\$ 137,72. Item 306 R\$ 137,72. Item 307 R\$ 137,72. Item 308 R\$ 137,72. Item 309 R\$ 137,72. Item 310 R\$ 137,72. Item 311 R\$ 137,72. Item 312 R\$ 137,72. Item 313 R\$ 137,72. Item 314 R\$ 137,72. Item 315 R\$ 137,72. Item 316 R\$ 137,72. Item 317 R\$ 137,72. Item 318 R\$ 137,72. Item 319 R\$ 137,72. Item 320 R\$ 137,72. Item 321 R\$ 137,72. Item 322 R\$ 137,72. Item 323 R\$ 137,72. Item 324 R\$ 137,72. Item 325 R\$ 137,72. Item 326 R\$ 137,72. Item 327 R\$ 137,72. Item 328 R\$ 137,72. Item 329 R\$ 137,72. Item 330 R\$ 137,72. Item 331 R\$ 137,72. Item 332 R\$ 137,72. Item 333 R\$ 137,72. Item 334 R\$ 137,72. Item 335 R\$ 137,72. Item 336 R\$ 137,72. Item 337 R\$ 137,72. Item 338 R\$ 137,72. Item 339 R\$ 137,72. Item 340 R\$ 137,72. Item 341 R\$ 137,72. Item 342 R\$ 137,72. Item 343 R\$ 137,72. Item 344 R\$ 137,72. Item 345 R\$ 137,72. Item 346 R\$ 137,72. Item 347 R\$ 137,72. Item 348 R\$ 137,72. Item 349 R\$ 137,72. Item 350 R\$ 137,72. Item 351 R\$ 137,72. Item 352 R\$ 137,72. Item 353 R\$ 137,72. Item 354 R\$ 137,72. Item 355 R\$ 137,72. Item 356 R\$ 137,72. Item 357 R\$ 137,72. Item 358 R\$ 137,72. Item 359 R\$ 137,72. Item 360 R\$ 137,72. Item 361 R\$ 137,72. Item 362 R\$ 137,72. Item 363 R\$ 137,72. Item 364 R\$ 137,72. Item 365 R\$ 137,72. Item 366 R\$ 137,72. Item 367 R\$ 137,72. Item 368 R\$ 137,72. Item 369 R\$ 137,72. Item 370 R\$ 137,72. Item 371 R\$ 137,72. Item 372 R\$ 137,72. Item 373 R\$ 137,72. Item 374 R\$ 137,72. Item 375 R\$ 137,72. Item 376 R\$ 137,72. Item 377 R\$ 137,72. Item 378 R\$ 137,72. Item 379 R\$ 137,72. Item 380 R\$ 137,72. Item 381 R\$ 137,72. Item 382 R\$ 137,72. Item 383 R\$ 137,72. Item 384 R\$ 137,72. Item 385 R\$ 137,72. Item 386 R\$ 137,72. Item 387 R\$ 137,72. Item 388 R\$ 137,72. Item 389 R\$ 137,72. Item 390 R\$ 137,72. Item 391 R\$ 137,72. Item 392 R\$ 137,72. Item 393 R\$ 137,72. Item 394 R\$ 137,72. Item 395 R\$ 137,72. Item 396 R\$ 137,72. Item 397 R\$ 137,72. Item 398 R\$ 137,72. Item 399 R\$ 137,72. Item 400 R\$ 137,72. Item 401 R\$ 137,72. Item 402 R\$ 137,72. Item 403 R\$ 137,72. Item 404 R\$ 137,72. Item 405 R\$ 137,72. Item 406 R\$ 137,72. Item 407 R\$ 137,72. Item 408 R\$ 137,72. Item 409 R\$ 137,72. Item 410 R\$ 137,72. Item 411 R\$ 137,72. Item 412 R\$ 137,72. Item 413 R\$ 137,72. Item 414 R\$ 137,72. Item 415 R\$ 137,72. Item 416 R\$ 137,72. Item 417 R\$ 137,72. Item 418 R\$ 137,72. Item 419 R\$ 137,72. Item 420 R\$ 137,72. Item 421 R\$ 137,72. Item 422 R\$ 137,72. Item 423 R\$ 137,72. Item 424 R\$ 137,72. Item 425 R\$ 137,72. Item 426 R\$ 137,72. Item 427 R\$ 137,72. Item 428 R\$ 137,72. Item 429 R\$ 137,72. Item 430 R\$ 137,72. Item 431 R\$ 137,72. Item 432 R\$ 137,72. Item 433 R\$ 137,72. Item 434 R\$ 137,72. Item 435 R\$ 137,72. Item 436 R\$ 137,72. Item 437 R\$ 137,72. Item 438 R\$ 137,72. Item 439 R\$ 137,72. Item 440 R\$ 137,72. Item 441 R\$ 137,72. Item 442 R\$ 137,72. Item 443 R\$ 137,72. Item 444 R\$ 137,72. Item 445 R\$ 137,72. Item 446 R\$ 137,72. Item 447 R\$ 137,72. Item 448 R\$ 137,72. Item 449 R\$ 137,72. Item 450 R\$ 137,72. Item 451 R\$ 137,72. Item 452 R\$ 137,72. Item 453 R\$ 137,72. Item 454 R\$ 137,72. Item 455 R\$ 137,72. Item 456 R\$ 137,72. Item 457 R\$ 137,72. Item 458 R\$ 137,72. Item 459 R\$ 137,72. Item 460 R\$ 137,72. Item 461 R\$ 137,72. Item 462 R\$ 137,72. Item 463 R\$ 137,72. Item 464 R\$ 137,72. Item 465 R\$ 137,72. Item 466 R\$ 137,72. Item 467 R\$ 137,72. Item 468 R\$ 137,72. Item 469 R\$ 137,72. Item 470 R\$ 137,72. Item 471 R\$ 137,72. Item 472 R\$ 137,72. Item 473 R\$ 137,72. Item 474 R\$ 137,72. Item 475 R\$ 137,72. Item 476 R\$ 137,72. Item 477 R\$ 137,72. Item 478 R\$ 137,72. Item 479 R\$ 137,72. Item 480 R\$ 137,72. Item 481 R\$ 137,72. Item 482 R\$ 137,72. Item 483 R\$ 137,72. Item 484 R\$ 137,72. Item 485 R\$ 137,72. Item 486 R\$ 137,72. Item 487 R\$ 137,72. Item 488 R\$ 137,72. Item 489 R\$ 137,72. Item 490 R\$ 137,72. Item 491 R\$ 137,72. Item 492 R\$ 137,72. Item 493 R\$ 137,72. Item 494 R\$ 137,72. Item 495 R\$ 137,72. Item 496 R\$ 137,72. Item 497 R\$ 137,72. Item 498 R\$ 137,72. Item 499 R\$ 137,72. Item 500 R\$ 137,72. Item 501 R\$ 137,72. Item 502 R\$ 137,72. Item 503 R\$ 137,72. Item 504 R\$ 137,72. Item 505 R\$ 137,72. Item 506 R\$ 137,72. Item 507 R\$ 137,72. Item 508 R\$ 137,72. Item 509 R\$ 137,72. Item 510 R\$ 137,72. Item 511 R\$ 137,72. Item 512 R\$ 137,72. Item 513 R\$ 137,72. Item 514 R\$ 137,72. Item 515 R\$ 137,72. Item 516 R\$ 137,72. Item 517 R\$ 137,72. Item 518 R\$ 137,72. Item 519 R\$ 137,72. Item 520 R\$ 137,72. Item 521 R\$ 137,72. Item 522 R\$ 137,72. Item 523 R\$ 137,72. Item 524 R\$ 137,72. Item 525 R\$ 137,72. Item 526 R\$ 137,72. Item 527 R\$ 137,72. Item 528 R\$ 137,72. Item 529 R\$ 137,72. Item 530 R\$ 137,72. Item 531 R\$ 137,72. Item 532 R\$ 137,72. Item 533 R\$ 137,72. Item 534 R\$ 137,72. Item 535 R\$ 137,72. Item 536 R\$ 137,72. Item 537 R\$ 137,72. Item 538 R\$ 137,72. Item 539 R\$ 137,72. Item 540 R\$ 137,72. Item 541 R\$ 137,72. Item 542 R\$ 137,72. Item 543 R\$ 137,72. Item 544 R\$ 137,72. Item 545 R\$ 137,72. Item 546 R\$ 137,72. Item 547 R\$ 137,72. Item 548 R\$ 137,72. Item 549 R\$ 137,72. Item 550 R\$ 137,72. Item 551 R\$ 137,72. Item 552 R\$ 137,72. Item 553 R\$ 137,72. Item 554 R\$ 137,72. Item 555 R\$ 137,72. Item 556 R\$ 137,72. Item 557 R\$ 137,72. Item 558 R\$ 137,72. Item 559 R\$ 137,72. Item 560 R\$ 137,72. Item 561 R\$ 137,72. Item 562 R\$ 137,72. Item 563 R\$ 137,72. Item 564 R\$ 137,72. Item 565 R\$ 137,72. Item 566 R\$ 137,72. Item 567 R\$ 137,72. Item 568 R\$ 137,72. Item 569 R\$ 137,72. Item 570 R\$ 137,72. Item 571 R\$ 137,72. Item 572 R\$ 137,72. Item 573 R\$ 137,72. Item 574 R\$ 137,72. Item 575 R\$ 137,72. Item 576 R\$ 137,72. Item 577 R\$ 137,72. Item 578 R\$ 137,72. Item 579 R\$ 137,72. Item 580 R\$ 137,72. Item 581 R\$ 137,72. Item 582 R\$ 137,72. Item 583 R\$ 137,72. Item 584 R\$ 137,72. Item 585 R\$ 137,72. Item 586 R\$ 137,72. Item 587 R\$ 137,72. Item 588 R\$ 137,72. Item 589 R\$ 137,72. Item 590 R\$ 137,72. Item 591 R\$ 137,72. Item 592 R\$ 137,72. Item 593 R\$ 137,72. Item 594 R\$ 137,72. Item 595 R\$ 137,72. Item 596 R\$ 137,72. Item 597 R\$ 137,72. Item 598 R\$ 137,72. Item 599 R\$ 137,72. Item 600 R\$ 137,72. Item 601 R\$ 137,72. Item 602 R\$ 137,72. Item 603 R\$ 137,72. Item 604 R\$ 137,72. Item 605 R\$ 137,72. Item 606 R\$ 137,72. Item 607 R\$ 137,72. Item 608 R\$ 137,72. Item 609 R\$ 137,72. Item 610 R\$ 137,72. Item 611 R\$ 137,72. Item 612 R\$ 137,72. Item 613 R\$ 137,72. Item 614 R\$ 137,72. Item 615 R\$ 137,72. Item 616 R\$ 137,72. Item 617 R\$ 137,72. Item 618 R\$ 137,72. Item 619 R\$ 137,72. Item 620 R\$ 137,72. Item 621 R\$ 137,72. Item 622 R\$ 137,72. Item 623 R\$ 137,72. Item 624 R\$ 137,72. Item 625 R\$ 137,72. Item 626 R\$ 137,72. Item 627 R\$ 137,72. Item 628 R\$ 137,72. Item 629 R\$ 137,72. Item 630 R\$ 137,72. Item 631 R\$ 137,72. Item 632 R\$ 137,72. Item 633 R\$ 137,72. Item 634 R\$ 137,72. Item 635 R\$ 137,72. Item 636 R\$ 137,72. Item 637 R\$ 137,72. Item 638 R\$ 137,72. Item 639 R\$ 137,72. Item 640 R\$ 137,72. Item 641 R\$ 137,72. Item 642 R\$ 137,72. Item 643 R\$ 137,72. Item 644 R\$ 137,72. Item 645 R\$ 137,72. Item 646 R\$ 137,72. Item 647 R\$ 137,72. Item 648 R\$ 137,72. Item 649 R\$ 137,72. Item 650 R\$ 137,72. Item 651 R\$ 137,72. Item 652 R\$ 137,72. Item 653 R\$ 137,72. Item 654 R\$ 137,72. Item 655 R\$ 137,72. Item 656 R\$ 137,72. Item 657 R\$ 137,72. Item 658 R\$ 137,72. Item 659 R\$ 137,72. Item 660 R\$ 137,72. Item 661 R\$ 137,72. Item 662 R\$ 137,72. Item 663 R\$ 137,72. Item 664 R\$ 137,72. Item 665 R\$ 137,72. Item 666 R\$ 137,72. Item 667 R\$ 137,72. Item 668 R\$ 137,72. Item 669 R\$ 137,72. Item 670 R\$ 137,72. Item 671 R\$ 137,72. Item 672 R\$ 137,72. Item 673 R\$ 137,72. Item 674 R\$ 137,72. Item 675 R\$ 137,72. Item 676 R\$ 137,72. Item 677 R\$ 137,72. Item 678 R\$ 137,72. Item 679 R\$ 137,72. Item 680 R\$ 137,72. Item 681 R\$ 137,72. Item 682 R\$ 137,72. Item 683 R\$ 137,72. Item 684 R\$ 137,72. Item 685 R\$ 137,72. Item 686 R\$ 137,72. Item 687 R\$ 137,72. Item 688 R\$ 137,72. Item 689 R\$ 137,72. Item 690 R\$ 137,72. Item 691 R\$ 137,72. Item 692 R\$ 137,72. Item 693 R\$ 137,72. Item 694 R\$ 137,72. Item 695 R\$ 137,72. Item 696 R\$ 137,72. Item 69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ Nº: 75.946.009/0001-75

CONTRATADA: CARLA APARECIDA TTO ALVES ME

CNPJ Nº: 15.576.851/0001-54

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 031/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

VIGÊNCIA: 7 meses

OBJETO: contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

VALOR: R\$ 84.664,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 30 de Maio de 2017.


Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração
Email: evdomingues@saoroque.sp.gov.br